



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Agosto 2011 - Ano 13 - nº 508

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	18
Portarias.....	22
Administração Indireta.....	28
Atos do Legislativo.....	29
Fiscalização.....	30
Final.....	33

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.927, DE 19 DE JULHO DE 2.011

"Dispõe sobre transposição
de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição de
recursos na importância de R\$
40.974,00 (Quarenta mil novecentos
e setenta e quatro reais), objetivando
ao reforço das seguintes dotações do
orçamento vigente:

86.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$ 10.400,00
208.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 24.074,00
366.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
EsportesR\$ 6.500,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos provenientes
das anulações parciais das seguintes
dotações do orçamento vigente:

115.01.07.01.339014.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 400,00
187.01.09.01.319034.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 4.074,00
192.01.09.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.R\$ 5.000,00
194.01.09.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços....R\$ 3.000,00

205.01.09.02.339014.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
206.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 4.000,00
207.01.09.02.339036.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00
219.01.09.03.339030.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 4.000,00
241.01.10.01.319034.1648200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 10.000,00
363.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
EsportesR\$ 6.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezenove dias do
mês de julho de dois mil e onze (19/
07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.928, DE 19 DE JULHO DE 2.011

"Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização ex-
pressa contida no Artigo 5º Item III
da Lei Municipal nº 2904, de 16 de
dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$
8.000,00 (Oito mil reais),
objetivando ao reforço das seguintes
dotações do orçamento vigente:

299.01.11.01.449052.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$ 7.000,00
511.01.15.02.449052.1030100102302
- Manutenção das Equipes de Saúde
da FamíliaR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes das anulações

parciais das seguintes dotações do
orçamento vigente:

503.01.15.02.339036.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 1.000,00
639.01.11.01.339048.0824400062503
- Manutenção da Proteção Social
Especial.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezenove dias do
mês de julho de dois mil e onze (19/
07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.930, DE 21 DE JULHO DE 2.011

"Dispõe sobre transposição
de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa
Vista, Estado de São Paulo etc., usando
de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição de
recursos na importância de R\$
28.623,00 (Vinte e oito mil,
seiscentos e vinte e três reais),
objetivando ao reforço das seguintes
dotações do orçamento vigente:

68.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.350,00
110.01.07.01.319016.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 13.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 900,00
142.01.08.01.339008.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Investimento. e Serviços
.....R\$ 2.573,00
408.01.14.04.319016.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 6.000,00
490.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 800,00
528.01.15.04.319011.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos
provenientes das anulações parciais
das seguintes dotações do orçamento
vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.350,00
108.01.07.01.319011.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 13.000,00
115.01.07.01.339014.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 200,00
116.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 700,00
146.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços R\$ 2.573,00
406.01.14.04.319011.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 6.000,00
488.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 800,00
530.01.15.04.319113.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e um dias
do mês de julho de dois mil e onze
(21/07/2011).

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 34

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 1.409,64

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.932,
DE 21 DE JULHO DE 2.011**
"Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização ex-
pressa contida no Artigo 5º § 2º da
Lei Municipal nº 2904, de 16 de de-
zembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um crédito adicional
suplementar na importância de
R\$5.467,00 (Cinco mil, quatrocentos
e sessenta e sete reais), objetivando
ao reforço da seguinte dotação do
orçamento vigente:

558.01.15.05.339032.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 5.467,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com
excesso de arrecadação a se realizar
no presente exercício através de
repasso efetuado pelo Governo
Estado, através da Secretaria da Saúde,
mediante convênio Controle de
Glicemia, na importância de R\$
5.467,00 (Cinco mil quatrocentos e
sessenta e sete reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e um dias do
mês de julho de dois mil e onze (21/
07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.933,
DE 22 DE JULHO DE 2.011**
"Dispõe sobre transposição
de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa
Vista, Estado de São Paulo etc., usan-
do de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização ex-
pressa contida no Artigo 5º Item IV
(transposição) da Lei Municipal nº
2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição de
recursos na importância de R\$
10.300,00 (Dez mil e trezentos reais),
objetivando ao reforço das seguintes
dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339047.0412100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 3.000,00
71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 800,00
120.01.07.01.339047.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
344.01.12.01.339047.1339200012007
- Manutenção dos Serviços de Cultura
e TurismoR\$ 3.500,00
418.01.14.04.339047.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos provenientes
das anulações parciais das seguintes
dotações do orçamento vigente:

35.01.03.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$3.000,00
67.01.04.01.339014.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 800,00
108.01.07.01.319011.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
330.01.12.01.319011.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura
e TurismoR\$3.500,00
406.01.14.04.319011.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da
Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de
julho de dois mil e onze (22/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.934,
DE 25 DE JULHO DE 2.011**
"Dispõe sobre transposição de
Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa
Vista, Estado de São Paulo etc., usando
de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças,
Setor de Contabilidade da
Prefeitura Municipal, uma
transposição de recursos na
importância de R\$ 20.408,57
(Vinte mil quatrocentos e oito
reais e cinquenta e sete
centavos), objetivando ao
reforço das seguintes dotações
do orçamento vigente:

68.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 53,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 9.635,57
296.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$2.000,00
407.01.14.04.319013.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 3.000,00
521.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$5.720,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos
provenientes das anulações parciais
das seguintes dotações do
orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 53,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$9.635,57
287.01.11.01.319034.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$ 2.000,00
406.01.14.04.319011.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 3.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 5.720,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e cinco dias
do mês de julho de dois mil e onze
(25/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.935,
DE 27 DE JULHO DE 2.011**
"Dispõe sobre transposição
de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição de
recursos na importância de R\$
86.340,97 (Oitenta e seis mil,
trezentos e quarenta reais e noventa
e sete centavos), objetivando ao
reforço das seguintes dotações do
orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.000,00
116.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
281.01.11.01.339039.0824300142503
- Manutenção Proteção Social
EspecialR\$8.000,00
294.01.11.01.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$ 17.183,97
301.01.11.01.339039.0824400062503
- Manutenção Proteção Social
EspecialR\$ 5.000,00
309.01.11.01.339039.0824400062505
- Manutenção do CRAS...R\$8.000,00
343.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura
e TurismoR\$ 19.000,00
396.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte
Escolar.....R\$ 17.321,10
397.01.14.02.339039.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar
.....R\$ 8.835,90

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos provenientes
das anulações parciais das seguintes
dotações do orçamento vigente:

66.01.04.01.339008.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.000,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
280.01.11.01.339036.0824300142503
- Manutenção Proteção Social
EspecialR\$ 8.000,00
293.01.11.01.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$8.000,00
295.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$9.183,97
300.01.11.01.319034.0824400062503
- Manutenção Proteção Social
EspecialR\$5.000,00
308.01.11.01.339036.0824400062505

- Manutenção do CRAS...R\$8.000,00
340.01.12.01.339030.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 11.000,00
342.01.12.01.339036.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$8.000,00
398.01.14.02.339047.1236100092203
- Manutenção do Transporte EscolarR\$ 26.157,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze (27/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.936,
DE 28 DE JULHO DE 2.011**
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.696,70 (Sessenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.01.01.02.449052.0515300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.759,00
88.01.05.01.449052.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 32.000,00
393.01.14.02.339039.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica	R\$20.000,00
420.01.14.04.339036.1236300142203	- Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 7.008,70
421.01.14.04.339039.1236300142203	- Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 5.428,00
525.01.15.03.449052.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.501,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações

parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
20.01.01.02.339039.0515300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 1.759,00
76.01.05.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 32.000,00
395.01.14.02.449052.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 20.000,00
409.01.14.04.319034.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$12.436,70
522.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$2.501,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze (28/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.937,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**
"Dispõe sobre o aporte de recurso ao IPSJBV (Financiamento do déficit-técnico total), conforme dispositivo constante da Lei nº. 2.588, de 04 de agosto de 2.009).

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: De conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei nº 2.588, de 04 de agosto de 2.009, o aporte de recursos definido pelo cálculo atuarial realizado pela ETAA e apresentado em Março de 2.011, mediante entendimentos entre os órgãos segurados do IPSJBV, será realizado no valor total de R\$7.534.650,00 para cobertura do financiamento do déficit-técnico total e será procedido da seguinte forma:

Prefeitura Municipal	R\$6.600.000,00	 87.60%
Câmara Municipal	R\$300.000,00	 3.98%
Autarquia Municipal - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE	R\$ 600.000,00	7.97%
Empresa Municipal de Urbanização EMURVI....	R\$30.650,00	0.40%
Instituto de Previdência Municipal - IPSJBV	R\$ 4.000,00	 0.05%
Total.....	R\$7.534.650,00	100.00%

ARTIGO 2º: As transferências serão realizadas de conformidade

com o que consta no Artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 2.588, de 04 de agosto de 2009.

ARTIGO 3º: Os valores constantes deste decreto deverão ser comunicados aos órgãos segurados do IPSJBV e constarão nos orçamentos próprios que comporão o Orçamento Geral do Município, obedecendo os percentuais de responsabilidade apontados para cada órgão, atualizados se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.938,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.048,87 (Oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

296.01.11.01.339039.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica	R\$20.000,00
521.01.15.03.339030.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$65.048,87

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício, oriundos do Governo do Estado através da Secretaria de Assistência Social, mediante convênio 56/2010 - Projeto Complementando a Renda, na importância R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

b) excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício, oriundo do Governo Federal através do SUS programa MAC/Gestão Plena na importância de R\$ 65.048,87 (Sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em

vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.942,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011**
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 3.015, de 09/08/2011"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 154.677,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), objetivando atender despesas de custeio, especificamente na manutenção do transporte de alunos da rede Estadual de Ensino de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339034 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc.....R\$ 154.677,50

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1236100092203 - Manutenção do transporte Escolar.....R\$ 154.677,50

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER EXECUTIVO

01.14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

397-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 154.677,50

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1236100092203 - Manutenção do transporte Escolar.....R\$154.677,50

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze. (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.943,
DE 09 DE AGOSTO DE 2011**
"Oficializa o Regulamento do 23º
FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - ATÍLIO
EDUARDO GALLO LOPES"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa
Vista, Estado de São Paulo etc., usando
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente
oficializado o Regulamento do 23º
FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - ATÍLIO
EDUARDO GALLO LOPES de que
trata a Lei nº 3.016, de 09/08/
2011, a ser realizado no mês de
agosto de 2011, de acordo com o
anexo que passa a fazer parte
integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos nove dias do mês de
agosto de dois mil e onze
(09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**23º FESTIVAL DE
TEATRO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA - ATÍLIO
EDUARDO GALLO LOPES**

REGULAMENTO 2011

ARTIGO 1o: Poderão participar do
23º Festival de Teatro de São João da
Boa Vista - Atílio Eduardo Gallo
Lopes apenas atores e atrizes
amadores (o ator em cena não poderá
ter DRT), grupos independentes de
Teatro, conforme inscrições
específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será
permitida a contratação de
professores e diretores de teatro para
a direção das peças, não sendo
permitida, porém, a participação
como atores.

ARTIGO 2º: Haverá Corpo de
Jurados para o 23º Festival de Teatro
de São João da Boa Vista -Atílio
Eduardo Gallo Lopes composto por
profissionais da área, escolhidos pelo
Departamento de Cultura e Turismo,
que indicarão:

Melhor Texto original - Infantil /
Adulto

Melhor Texto adaptado - Infantil/
Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Ator -
Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Atriz
- Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Ator
Coadjuvante - Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Atriz
Coadjuvante - Infantil/Adulto

3 troféus para Ator Revelação -
Infantil/Adulto

3 troféus para Atriz Revelação -
Infantil/Adulto

Melhor Diretor - Infantil/Adulto

Melhor Cenário - Infantil/Adulto

Melhor Figurino - Infantil/Adulto

Melhor Sonoplastia - Infantil/Adulto

Melhor Iluminação - Infantil/Adulto

Melhor Maquiagem - Infantil/Adulto

§ 1º: Cada grupo/escola poderá
participar com uma peça infantil
ou adulta.

§ 2º: Serão oferecidos troféus para
cada um dos indicados no caput deste
artigo, nas categorias infantil e adulta.

§ 3º: A decisão do Júri é soberana e
irrecorrível, não cabendo recurso(s).

§ 4º: Todos os participantes
receberão medalhas e o grupo/escola,
troféus de participação.

ARTIGO 3o: Os ofícios para
inscrições deverão ser feitos,
impreterivelmente, até o dia 05 de
agosto de 2011 (sexta-feira), das 8:00
às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,
no Departamento de Cultura e Turismo,
Praça Rui Barbosa nº 41.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até o dia
05 de agosto de 2011 (sexta-feira),
deverão ser entregues além das fichas
para inscrição e técnica, 03 cópias
do texto da peça escolhida, no
Departamento de Cultura e Turismo,
Praça Rui Barbosa nº 41.

ARTIGO 4º: O 23º Festival de
Teatro de São João da Boa Vista -
Atílio Eduardo Gallo Lopes será
realizado no período de 21 a 28 de
agosto de 2011, no Theatro
Municipal de São João da Boa Vista,
Praça da Catedral, s/nº, de acordo com
programação a ser estabelecida entre
escolas, grupos participantes e o
Departamento de Cultura e Turismo.

ARTIGO 5º: O Departamento de
Cultura e Turismo recomenda que
sejam estudados textos de vários
autores, tanto nacionais quanto
estrangeiros, para maior facilidade e
adaptação do elenco e evitar a
apresentação de textos encenados em
anos anteriores.

ARTIGO 6º: Recomenda-se que a
cenografia, figurinos, maquiagem e
sonoplastia sejam adequadas à
temática da peça escolhida, cuidando-
se que os mesmos demonstrem
criatividade e plasticidade.

ARTIGO 7º: Os grupos, logo após
o término da peça apresentada,
deverão desocupar o palco para a
montagem do espetáculo seguinte.

ARTIGO 8º: O Departamento de
Cultura e Turismo não se
responsabilizará pelo transporte de
cenários, bem como do elenco, sendo
que este deverá correr por conta e
risco dos grupos participantes.

São João da Boa Vista, 09 de agosto
de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Diretora do Departamento de
Cultura e Turismo

EDITAIS

**Convite para a participação
em Audiência Pública**

A Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista convida a população em
geral a participar da 1º Audiência Pú-
blica que discutirá e divulgará os tra-
balhos de elaboração do Plano de Ha-
bitação de Interesse Social (PLHIS)
que está sendo produzido pelo Poder
Executivo.

O PLHIS no município implementa
o Sistema Nacional de Habitação de
Interesse Social (SNHIS) no âmbito
local e articula e integra ações dos
três níveis de governo no setor de
habitação.

O PLHIS é também instrumento
de planejamento local das ações do
setor da habitação e expressa o en-
tendimento dos governos locais e dos
agentes sociais sobre a habitação de
interesse social.

A sua elaboração prevê a realiza-
ção de debates com a sociedade e apre-
sentação detalhada de como se pre-
tende chegar às etapas e produtos nas
condições concretas do município.

Fica, portanto convidada toda po-
pulação para a apresentação da pri-
meira fase do Plano a realizar-se no
auditório da Associação Comercial e
Industrial, na Rua: Benjamin
Constant, nº 373 às 20:00 horas do
dia 25 de agosto de 2.011 .

Atenciosamente;

Nelson Mancini Nicolau.
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato n.º: 203/11

Contratado: Instituto de Pesquisas
Econômicas - Ipefae.

Objeto: Elaboração de curso e
prestação de serviços na área de
nutrição - PAD 163/11.

Valor: R\$ 138.530,98

Prazo: de 14/07/11 a 31/12/11

Contrato n.º: 205/11

Contratado: Juvenil Rodrigues
Limpeza Me.

Objeto: Contratação de Empresa
Especializada para efetuar o
remanejamento do emissário de
esgoto localizado sob o lote I da
Quadra M - Distrito Industrial - CV
043/11.

Valor: R\$ 28.440,00

Prazo: de 14/07/11 a 13/10/11

Contrato n.º: 206/11

Contratado: R. Moreira Projetos e
Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa ou
profissional para elaboração de
projetos básicos, legal e executivos
completos aprovados, acompanhados
de gráficos e informações técnicas, já
prontos e capazes de orientar a
execução e imediata licitação das
obras, referentes ao prédio da justiça
federal, localizado na Av. Durval
Nicolau S/N - CV 045/11.

Valor: R\$ 38.000,00

Prazo: de 14/07/11 a 01/11/11

Contrato n.º: 207/11

Contratado: WRS Construções e
Serviços Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa
especializada em construção civil
para construção do prédio da UPA -
Unidade de Pronto Atendimento,
conforme planilha, memorial e
projeto anexos - CO 002/11.

Valor: R\$ 1.021.136,65

Prazo: de 21/07/11 a 17/03/12

Contrato n.º: 208/11

Contratado: Da Roz Eletricidade e
Engenharia Elétrica Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa
Especializada para Efetuar Serviços
de extensão de rede primária/
secundária com iluminação pública,
para atender à 3ª e 4ª etapas do
Distrito Industrial. - TP 007/11.

Valor: R\$ 270.393,20

Prazo: de 18/07/11 a 16/10/11

Contrato n.º: 209/11

Contratado: Paulo Eduardo
Bittencourt Noronha ME.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para prestação de
serviços de limpeza e higienização -
PR 067/11.

Valor: R\$ 167.567,40

Prazo: de 19/07/11 a 17/07/12

Contrato n.º: 210/11

Contratado: Fundação para o
Desenvolvimento Científico e
Tecnológico em Saúde - FIOTEC.

Objeto: Implementação de "Curso
de Especialização à Distância em
Saúde do Trabalhador e Ecologia
Humana" - PAD 160/11.

Valor: R\$ 229.069,59

Prazo: de 19/07/11 a 08/07/13

Contrato n.º: 211/11

Contratado: Milton Cavalcante
Filho.

Objeto: Contratação de
profissional de engenharia para
prestar serviços de gerenciamento e
acompanhamento técnico dos
projetos executivos, memorial
descritivo, planilha orçamentária e
projetos complementares, elaborados
para construção do prédio da Justiça
Federal - CTS 950/11.

Valor: R\$ 13.500,00

Prazo: de 20/07/11 a 18/10/11

Contrato n.º: 212/11

Contratado: Cooperativa de
Citricultores de Engenheiro Coelho.

Objeto: Aquisição de gêneros
alimentícios e hortifrutigranjeiros da
agricultura familiar e empreendedor

familiar rural - CP 001/11. Valor: R\$ 106.000,00 Prazo: de 21/07/11 a 20/07/12	Contrato n.º.: 221/11 Contratado: LAGB Acessórios e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus. - PR 077/11. Valor: R\$ 2.965,64 Prazo: de 01/08/11 a 31/07/12	Assinatura: 20/07/11 Início: 12/07/11	Prazo: 29/08/11 a 27/11/11 Assinatura: 22/07/11
Contrato n.º.: 213/11 Contratado: Associação dos Produtores de São João da Boa Vista e Região. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e empreendedor familiar rural - CP 001/11. Valor: R\$ 51.099,60 Prazo: de 21/07/11 a 20/07/12	Contrato n.º.: 222/11 Contratado: Campneus Líder de Pneumáticos Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus. - PR 077/11. Valor: R\$ 3.612,00 Prazo: de 01/08/11 a 31/07/12	Contrato n.º.: 199/10 TA 07/11 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi Objeto: 7º termo aditivo ao contrato n.º. 299/10, referente à Construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio, município de São João da Boa Vista. Aditamento: Prazo Prazo: 21/06/11 a 05/09/11 Assinatura: 20/07/11	Contrato n.º.: 015/11 TA 02/11 Contratado: Maria Fabiana Lansac Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 015/11, referente à elaboração de projetos urbanístico da área do entorno do Jd. Primavera. Aditamento: Prazo Prazo: 31/08/11 a 31/10/11 Assinatura: 22/07/11
Contrato n.º.: 214/11 Contratado: José Henrique Mérida Bussi. Objeto: Contratação de instrutor musical para ministrar ensaios do projeto Meninos de São João - CTS 953/11. Valor: R\$ 6.000,00 Prazo: de 01/08/11 a 18/10/11	Contrato n.º.: 223/11 Contratado: Oto Center Centro Diagnóstico Otorrinolaringológico Ltda. Objeto: Realização de exame de triagem auditiva neonatal. - PR 084/11. Valor: R\$ 18.000,00 Prazo: de 05/08/11 a 04/08/12	Contrato n.º.: 192/10 TA 02/11 Contratado: Construtora Clark Ltda Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 192/10, referente à construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal. Aditamento: Prazo Prazo: 31/08/11 a 30/10/11 Assinatura: 22/07/11	Contrato n.º.: 132/11 TA 02/11 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 132/11, referente a serviços de revitalização do muro do Cemitério Municipal São João Batista. Aditamento: Prazo Prazo: 24/08/11 a 22/11/11 Assinatura: 22/07/11
Contrato n.º.: 215/11 Contratado: C.A.M. - Centro Avançado de Medicina Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realização de atendimentos oftalmológicos - PR 074/11. Valor: R\$ 47.500,00 Prazo: de 22/07/11 a 21/07/12	Contrato n.º.: 323/10 TA 02/11 Contratado: SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação Ltda Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 323/10, referente à prestação de consultoria para autorização de exploração do Serviço Limitado Privado - SLP. Aditamento: Prazo Prazo: 21/06/11 a 20/08/11 Assinatura: 13/07/11	Contrato n.º.: 225/10 TA 05/11 Contratado: Shop Signs Comunicação Visual Ltda Epp Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 225/10, referente à implantação de sinalização turística. Aditamento: Prazo Prazo: 03/08/11 a 01/11/11 Assinatura: 22/07/11	Contrato n.º.: 210/09 TA 05/11 Contratado: Construtora M.C.L. Ltda Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 210/09, referente a obras de reforma no C.S.U. Durval Nicolau. Aditamento: Prazo Prazo: 21/02/11 a 02/09/11 Assinatura: 27/07/11
Contrato n.º.: 216/11 Contratado: Neto & Silva Construções Ltda - Me. Objeto: Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia, com fornecimento de mão de obra e material - CV 048/11. Valor: R\$ 15.163,16 Prazo: de 22/07/11 a 20/09/11	Contrato n.º.: 233/10 TA 01/11 Contratado: Antonio Claudio Gumieri Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 233/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 2.349,60 Prazo: 01/07/11 a 30/06/12	Contrato n.º.: 234/10 TA 05/11 Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 234/10, referente a serviços de reforma e urbanização da Praça Presidente Juscelino Kubitschek. Aditamento: Prazo Prazo: 29/08/11 a 27/12/11 Assinatura: 22/07/11	Contrato n.º.: 098/11 TA 01/11 Contratado: Empresa Municipal de São João da Boa Vista - Emurvi Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 098/11, referente à construção e Urbanização de 4.720m da Praça no Jardim Cledirna. Aditamento: Cláusula Valor: R\$ 270.366,62 Assinatura: 28/07/11
Contrato n.º.: 217/11 Contratado: Instituto Free Assessoria em Recursos Humanos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar. - PR 078/11. Valor: R\$ 157.965,60 Prazo: de 26/07/11 a 25/07/12	Contrato n.º.: 162/09 TA 02/11 Contratado: Paulo Roberto Pozzel Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 162/09, referente à locação de um imóvel destinado às instalações do Centro de Especialidades. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 3.356,51 mensais Prazo: 14/07/11 a 13/07/12	Contrato n.º.: 328/10 TA 04/11 Contratado: Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 328/10 referente à prestação de serviços de extensão de rede elétrica no Distrito Industrial. Aditamento: Prazo Prazo: 08/08/11 a 07/10/11 Assinatura: 22/07/11	Contrato n.º.: 158/09 TA 02/11 Contratado: Sia Fort - Sistemas Inteligentes em Assessoria Ltda Me Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 158/09, referente a serviços de segurança e vigilância na área de lazer do Jardim Leonor. Aditamento: Prazo e Valor Valor: R\$ 3.792,00 mensais Prazo: de 10/07/11 a 31/12/11
Contrato n.º.: 218/11 Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de construção de muro de arrimo no Jardim das Azaléias. - CV 049/11. Valor: R\$ 38.737,00 Prazo: de 01/08/11 a 29/12/11	Contrato n.º.: 327/10 TA 01/11 Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 327/10, referente a prestação de serviços de publicidade legal nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Aditamento: Valor Valor: R\$ 32.128,21 Assinatura: 14/07/11	Contrato n.º.: 210/10 TA 05/11 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 210/10, referente a serviços de reforma e adaptação do Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano A. Godoy. Aditamento: Prazo Prazo: 21/09/11 a 21/10/11 Assinatura: 22/07/11	Contrato n.º.: 063/08 TA 04/11 Contratado: Erasmo Peres, Helena Toratti Peres, Simoni Peres Capobianco, Luis Fernando Peres e Daniel Helio Peres Junior. Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 063/08, para locação de imóvel destinado a abrigar o Senai. Aditamento: Cláusula Valor: R\$ 10.000,00 mensais Início: 19/04/11 Assinatura: 05/08/11
Contrato n.º.: 219/11 Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segregação de resíduos da construção civil no aterro sanitário. - PR 082/11. Valor: R\$ 60.000,00 Prazo: de 01/08/11 a 31/07/12	Contrato n.º.: 179/11 TA 01/11 Contratado: Livia Regina Soares Sabin Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 179/11, referente à contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. Aditamento: Rescisão	Contrato n.º.: 151/10 TA 05/11 Contratado: CONESB - Construção, Engenharia e Saneamento Ltda - EPP Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 151/10, referente a serviços de reconstrução de muro de arrimo. Aditamento: Prazo	Contrato n.º.: 053/11 TA 01/11 Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório De Oliveira Filho Afacoof - Projeto Fênix Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 053/11, referente à internação de adolescente em clínica especializada para tratamento de drogadição. Aditamento: Prazo
Contrato n.º.: 220/11 Contratado: Comercial Automotiva S.A. Objeto: Aquisição de Pneus. - PR 077/11. Valor: R\$ 17.158,64 Prazo: de 01/08/11 a 31/07/12			

Prazo: de 15/08/11 a 13/11/11
Assinatura: 05/08/11

Contrato nº.: 025/11 TA 01/11
Contratado: Oliveira & Oliveira transportes Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 025/11, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Valor: R\$ 2.207,52 mensais
Assinatura: 02/08/11

Contrato nº.: 262/10 TA 01/11
Contratado: Luiz Antonio Nogueira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 262/10, referente a locação de imóvel.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 2.118,19 mensais
Prazo: de 01/08/11 a 31/07/12

Contrato nº.: 152/09 TA 05/11
Contratado: Andrea Bernardes Rodrigues

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 152/09, referente à prestação de serviços de transporte de alunos.
Aditamento: Valor
Valor: R\$ 4.335,66 mensais
Assinatura: 03/08/11

Contrato nº.: 269/10 TA 01/11
Contratado: Sólfolha Informática Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 269/10, referente a serviços de serviços técnicos especializados de implantação de sistema computacional de administração e arrecadação de multas de transito.
Aditamento: Prazo e Valor
Valor: R\$ 18.595,32 mensais
Prazo: de 08/08/11 a 07/08/12

Contrato nº.: 270/10 TA 01/11
Contratado: Mary Hellen Cristina Boratto
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 270/10, referente a serviços de protético odontológico.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 12.619,20
Prazo: de 11/08/11 a 10/08/12
Assinatura: 08/08/11

Contrato nº.: 273/10 TA 01/11
Contratado: Galvão de Barros Advogados Associados
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 273/11, referente a serviços de consultoria e assessoria jurídica.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 53.862,48
Prazo: de 13/08/11 a 12/08/12
Assinatura: 08/08/11

Contrato nº.: 401/07 TA 05/11
Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 401/07, referente a serviços de recolhimento, transporte e tratamento de resíduos da saúde.
Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 14.640,00
Prazo: de 10/08/11 a 09/08/12
Assinatura: 08/08/11

Contrato nº.: 174/08 TA 04/11
Contratado: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 174/08, referente ao fornecimento de combustíveis.
Aditamento: Valor
Valor: R\$ 2,757 por litro
Assinatura: 08/08/11

Contrato nº.: 048/11 TA 01/11
Contratado: F.G. Júnior & Cia Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 048/11, referente a fornecimento de gêneros alimentícios.
Aditamento: Quantidades e valor
Valor: R\$ 5.125,00
Assinatura: 10/08/11

Contrato nº.: 081/11 TA 01/11
Contratado: F.G. Júnior & Cia Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 081/11, referente a fornecimento de gêneros alimentícios.
Aditamento: Quantidades e valor
Valor: R\$ 10.990,00
Assinatura: 10/08/11

Contrato nº.: 014/10 TA 02/11
Contratado: Oliveira & Oliveira Transportes Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 014/10, referente a serviços de transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Valor: R\$ 3.175,00 mensais
Assinatura: 08/08/11

Ata Registro de Preços nº.: 025/11
Detentora: José Roberto Pagani Cruz Me.
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros - PR 083/11.
Assinatura: 08/08/11
Prazo: 14/08/12

São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2011.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor Depto de Administração

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N º 005/2009
Auxiliar Administrativo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr.

Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
53º DIEGO DO LAGO GONÇALVES -RG 43.527.494-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N º 04/2011

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2011 para os cargo de Agente de Vigilância Ambiental, Atendente de Consultório Dentário e Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º MARIA ADELIA VIANA PEREIRA - RG 9.158.309

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º FABIANA RODRIGUES SANDOVAL RUY - RG 12.282.620-6
02º ROSANA CRISTINA ALBINO FERREIRA - RG 24.552.306-6
03º FERNANDO RICHENA GIOVANETTI - RG 34.007.599-5

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º ELIZANA GUARNIERI DE LIMA -RG 25.646.878-3

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N º 007/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 16/08/2011 à 18/08/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
35º DULCINEIA NEGREIROS - RG 20.736.264
36º NEIVA ROSANE BARBOSA - RG MG 10.040.591

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº. 03/2011

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Jardineiro.

JARDINEIRO

Candidatos Habilitados

Cód.	Nome	RG	Data de Nasc.	CB	CE	Prova Prática	Total de Pontos	Class.
000303	Rogério Fernando Domingos	33.029.798-3	07/12/1978	24	14	66	104	1
000169	Luiz Fernando Pereira da Costa	30.079.066-1	22/09/1978	32	6	63	101	2
000789	Paulo Donizetti Pires dos Santos	21.846.053	25/02/1971	24	16	61	101	3
000248	Rodrigo Donizetti Gomes	28.811.726-8	23/08/1979	32	8	61	101	4
000466	Jose Paulo Rosa	17.667.145-6	09/12/1968	26	14	58	98	5
000370	Geraldo José de Andrade da Costa	21.846.440-X	16/09/1972	30	10	58	98	6
000071	Fernando Olivio Palos	M 2.373.624	16/05/1962	30	16	51	97	7
000133	Joao Henrique de Souza	30.836.893-9	24/02/1981	36	10	50	96	8
000938	Evandro Aparecido da Silva Micholo	34.442.263-X	23/03/1982	20	12	63	95	9
000591	Fernando Franco Borelli	30.551.066	06/12/1972	24	10	61	95	10
000218	Sebastião dos Reis	18.900.193	29/10/1962	28	8	58	94	11
000741	Marco Antonio de Oliveira	29.250.992-3	19/11/1976	20	12	61	93	12
000412	Rodrigo Carlos de Andrade Fernandes	40.761.551-9	13/03/1985	30	12	51	93	13
000135	Luis Fernando Barbosa Schilive	34.121.160-6	07/10/1980	28	8	55	91	14
000080	Cesar Augusto Francisco	44.349.032-6	26/01/1988	24	10	54	88	15
000113	Leandro Costa Moreira	42.522.497-1	27/08/1985	22	12	52	86	16
000177	Paulo Cesar Mançano de Moraes	41.973.597-5	04/05/1984	22	10	53	85	17
000946	Osmar da Silva Neves	12.167.952-4	15/07/1958	32	8	44	84	18
000032	Micaias de Souza	34.381.128-5	24/07/1985	32	10	38	80	19
000516	Ilza Carla da Silva	27.888.004-6	19/02/1975	26	8	36	70	20
000102	Carlos Alberto Quintino	13.098.560-0	15/02/1960	26	8	33	67	21

CB – Conhecimentos Básico CE – Conhecimentos

Candidatos Ausentes

Cod.	RG	CB	CE	Prova Prática	Total de Pontos
000542	40.355.204-7	30	8	0	38
000185	40.912.913-6	30	6	0	36
000783	48.962.384-0	28	6	0	34
000749	18.458.133-3	20	12	0	32
000098	40.761.373-0	20	12	0	32
000847	20.736.783-8	24	8	0	32
000869	27.697.032-9	20	10	0	30
000832	41.669.286-2	22	8	0	30
000621	33.330.698-3	26	4	0	30

De acordo com o Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente

fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.
O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de agosto de dois mil e onze (10/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor de Meio Ambiente e Abastecimento e Agricultura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Concurso Público 01/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscrive, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de Classificação do Concurso Público 01/2011 para o cargo público de Professor de Ensino Fundamental.

Onde SE LÊ:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Candidatos Habilitados				
Cód.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos
000941	Tânia Cristina Soares	28.388.450-2	16/09/1982	42

LEIA-SE :

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Candidatos Habilitados				
Cód.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos
000941	Tânia Cristina Soares	28.388.450-2	16/09/1980	42

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Concurso Público 09/2009

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscrive, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de Classificação do Concurso Público 09/2009 para o cargo público de Guarda Vidas.

Onde SE LÊ:

Candidatos Habilitados									
Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	CB	CE	Pontos Prova Escrita	Pontos Prova Prática	Total de Pontos	Class.
000467	Jonas Araújo de Ávila Campos	43.527.385-1	02/09/1987	8	14	22	26	48	10
000302	Guilherme Martins	34.382.142-4	14/02/1986	9	14	23	25	48	9

LEIA-SE :

Candidatos Habilitados									
Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	CB	CE	Pontos Prova Escrita	Pontos Prova Prática	Total de Pontos	Class.
000467	Jonas Araújo de Ávila Campos	43.527.385-1	02/09/1987	8	14	22	26	48	9
000302	Guilherme Martins	34.382.142-4	14/02/1986	9	14	23	25	48	10

Onde SE LÊ:
SEBATIÃO ÁLVARO GALDINO
Diretor do Departamento de Esportes

LEIA-SE :
SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO
Diretor do Departamento de Esportes

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO
Diretor do Departamento de Esportes

PROCESSO SELETIVO -
PMSJBV N.º 01/2010
ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 16/08/2011 à 18/08/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
5º GABRIELA MASCHIO SEMIM
- RG 30.734.921-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO -
PMSJBV N.º 009/2009
Guarda-Vidas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 09/2009, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

GUARDA-VIDAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
9º JONAS ARAÚJO DE ÁVILA CAMPOS - RG 43.527.385-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
SJBV 04/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 6.156, HOMOLOGO para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 04/2011.

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO -
PMSJBV N.º 03/2009
Professor de Apoio na Educação Básica - 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de n.º 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 -Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA
40 H/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
100º JESIMAR LEOCADIO DOMINGUES -RG 18.512.128-7
101º LUZIA MORETI MOREIRA - RG 30.654.576-7
102º REGIANE VILLAS BOAS DA SILVA - RG MG 11.580.739
103º ERICA CRISTINA GOSKOS REZENDE - RG 30.918.542-7
104º FERNANDA RODRIGUES DAROZZI - RG 42.468.555-3
105º JOSIANE ASSIS SILVA - RG 42.522.457-0
106º LARISSA EMILIA PEIXOTO RG 41.668.850-0
107º ELISANGELA PIRES - RG 22.672.564-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO -
PMSJBV N.º 03/2011**
**Professor de Apoio na Educação
Básica - 20 horas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo - PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica - 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2011 à 18/08/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA -
20 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 5º ANA CAROLINA AULICINIO VALENTE - RG 32.537.307-3
- 6º TALITHA STEFANY TODERO PEIXOTO - RG 44.693.767-8
- 7º ANDRESSA MAXIMO DA COSTA - RG 47.718.864-3
- 8º MARCELA PIRES PAINA - RG 41.658.225-4
- 9º FLAVIA REGINA PALOMO - RG 17.204.781-X
- 10º DARLENE MARIA BINELI - RG 14.100.230
- 11º EVELYN PERNA DOS SANTOS - RG 41.669.193-6
- 12º JULIANA ANGELINI SANTANA - RG 33.146.369-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO -
PMSJBV N.º 02/2011**
**Professor de
Ensino Fundamental**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo - PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionada,

para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2011 à 18/08/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 21º ÂNGELA MARIA ASSALIN MURARI - RG 8.409.081-9
- 22º ANA LUIZA MATIELLI CAMPOS ZANETTI- RG 30.483.550-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO -
PMSJBV N.º 003/2010**
Professor de Ensino Infantil
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo - PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2011 à 18/08/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR
DE ENSINO INFANTIL**
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 9º SHEILA DE SOUSA TONETTO - RG 30.137.597-5
- 10º LUCIANA FERNANDES - RG 32.308.522-2
- 11º MICHELLE DE LIMA CHIACHIO - RG 33.146.274-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO -
PMSJBV N.º 001/2008**
Técnico de Contabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2008 para o cargo de Técnico de Contabilidade, conforme abaixo relacionado, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**TÉCNICO
DE CONTABILIDADE**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
8º KATIUSCA FERREIRA BATISTA - RG. 33.684.551-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dez (23/03/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE
DE ZOONOSSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 387/2011-11 - Alfredo Nagib Filho.

Rua XV de Novembro, nº 70 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 29/07/2011, lavrado TI nº 4901/AH; concedendo prazo de 30 dias - referente AI 11050/AL. Publique-se.

Proc. 338/2011-11 - Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, 236 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 02/08/2011, lavrado NRM nº 1778/AF - referente AIPM 3998/AD de 30/06/2011 e AI 10999/AL

de 30/05/2011. Publique-se.

Proc. 382/2011-11 - Wander José Alves.

Rua General Câmara, nº 05 - Conjunto 1.204 em Santos - SP.

Em 02/08/2011, lavrado TI nº 4902/AH ; concedendo o prazo de 10 dias - referente AI 11045/AL. Publique-se.

Proc. 392/2011-11 - Aparecido Francisco - A/C : Neusa.

Rua José Roberto Ribeiro, 157 - Jd. Yolanda em Sjbvista-sp.

Em 02/08/2011, lavrado AIPM nº 4002/AD, no valor de R\$ 300,00 - referente AI 11055/AL de 15/07/2011. Publique-se.

Proc. 402/2011-11 - Márcia Regina Entratice Inácio.

Rua Ademar de Barros, 183 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 05/08/2011, lavrado TI nº 4856/AH ; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 11065/AL. Publique-se.

Proc. 404/2011-11 - Carlos Donizetti de Souza.

Rua Álvaro Andrade Rezende, 244 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 05/08/2011, lavrado AIPM nº 4004/AD, no valor de R\$ 549,96 - referente AI 11067/AL de 21/07/2011. Publique-se.

Proc. 407/2011-11 - Lucilena Aparecida de Oliveira.

Rua Osvaldo Américo Carneiro, 255 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 08/08/2011, lavrado TI nº 4857/AH, concedendo prazo de 10 dias - referente AI 11072/AL. Publique-se.

Proc. 410/2011-11 - José Vieira de Mello.

Rua Monteiro Lobato, 102 - Jd. Oriental em Sjbvista-sp.

Em 08/08/2011, lavrado AIPM nº 4005/AD ; no valor de R\$ 325,97 - referente AI 11075/AL de 25/07/2011. Publique-se.

Proc. 381/2011-11 - Simone Rodrigues/Matheus Lourenço.

Rua Germano Richter, 244 - Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 08/08/2011, lavrado AIPM nº 4006/AD, no valor de R\$ 200,00 - referente AI 11044/AL de 07/07/2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 18, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 422/2011-11 - Sebastiana da Silva Vieira.

Rua João Pessoa, nº 244 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 03/08/11, Lavrado AI nº 11087/AI - Limpeza geral do imóvel

à Rua João Pio Vaz, 363 - Jd. Fleming; Cadastro nº 12.93.200; e verificar permanência de animal, "cadela", cor marrom, no imóvel. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 411/2011-11 - José Antonio Gomes Martins.

Travessa Laert Sargaço, nº 55 - Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 27/07/11, Lavrado AI nº 11076/AL - Limpeza do imóvel à Rua Júlio de Freitas, ao lado nº 680 - Vila Conceição; "remover toda sujeira, principalmente lonas plásticas e tudo o que possa acumular água" - Cadastro nº 6.78.100. Publique-se.

Proc. 412/2011-11 - Osvaldo Bertolucci - A/C: Lourdes Bertolucci.

Rua Ten. Alberto Mendes Jr., nº 424 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 27/07/11, Lavrado AI nº 11077/AL - Limpeza do imóvel à Rua Santa Maria , 268 - Vila Brasil - Cadastro nº 11.18.44. Publique-se.

Proc. 413/2011-11 - José Carlos Ignácio Theodoro.

Rua Miguel Jacob, nº 123 - Recanto das Águas em Sjbvsta-sp.

Em 27/07/11, Lavrado AI nº 11078/AL - Limpeza do imóvel acima citado - Cadastro nº 10.122.416. Publique-se.

Proc. 414/2011-11 - José Carlos Godoy Pimenta.

Rua Joaquim Alves de Souza Sobrinho, nº 158 - Jd. Leonor em Sjbvsta-sp.

Em 27/07/11, Lavrado AI nº 11079/AL - Limpeza do imóvel à Rua Ignácio Rubinho Sanches, 71 - Jd. São Manoel - Cadastro nº 6.97.330. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 415/2011-11 - Elvira de Souza Almeida.

Rua Caetano Matiello, nº 46 - Jd. Santiago Penha em Sjbvsta-sp.

Em 27/07/11, Lavrado AI nº 11080/AL - Manter "piscina", sem a devida manutenção, no imóvel à Rua Júlio de Freitas, 651 - Cadastro nº 6.91.40. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 416/2011-11 - Cervin Centro de Recuperação Vida Nova.

Rua Francisco Bruno, nº 90 - Solário da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 27/07/11, Lavrado AI nº 11081/AL - Limpeza do imóvel, área institucional à Rua Newton Alvarez - Cadastro nº 32.6.100; "mato, lixo, entulho". Publique-se.

Proc. 417/2011-11 - Rodrigo Sibin Lishti.

Rua Capitão José Alexandre, nº 72

- Ap. 112 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 28/07/11, Lavrado AI nº 11082/AL - Limpeza do imóvel à Rua Prof. José Nogueira de Barros - D. E. R. - Cadastro nº 14.3.29; "limpeza geral do local; houve permanência de cavalo no mesmo". Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 418/2011-11 - Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana, nº 334 - Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 01/08/11, Lavrado AI nº 11083/AL - Limpeza geral do imóvel; LOTE 9A - Qd."F" da Rua Amália V. Antoniazzi - Jd. dos Reis - Cadastro nº 7.106.95. Publique-se.

Proc. 419/2011-11 - Antonio Espadão.

Rua José Antonio Rodrigues Estevam, nº 151 - Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 01/08/11, Lavrado AI nº 11084/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 6.87.260; "mato, lixos,etc.". Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 420/2011-11 - Accacio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, nº 72 - Jd. Amélia em Sjbvsta-sp.

Em 02/08/11, Lavrado AI nº 11085/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 12.87.130. Publique-se.

Proc. 421/2011-11 - Arnaldo Barreto.

Rua Angelo Roqueto, nº 71 - Recanto Jaguari em Sjbvsta-sp.

Em 02/08/11, Lavrado AI nº 11086/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 36.6.90. Publique-se.

Proc. 425/2011-11 - Dalnei Torres.

Rua Estevam Vaz de Lima, nº 37 - Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 09/08/11, Lavrado AI nº 11090/AL - Limpeza do Imóvel à Travessa Antonio Cândido, 04 F - Centro - Cadastro nº 4.31.346. Publique-se.

Proc. 426/2011-11 - Eduardo Stefani Freguine - A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, nº 26 em Itapira - SP.

Em 09/08/11, Lavrado AI nº 11091/AL - Limpeza do imóvel à Rua Lauro Godoy,211 - São Benedito; Cadastro nº 5.15.413. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 423/2011-11 - José Antonio de Souza Neto.

Rua Rita Leite Neves, nº 65 - Parque das Nações em Sjbvsta-sp.

Em 08/08/11, Lavrado AI nº 11088/AL - Manter animais; "Bovinos"; soltos nas imediações do Recanto do Lago e Av. Dr. Octávio da Silva Bastos; entre 03(três) a 04(Quatro) cabeças. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 424/2011-11 - José Eduardo Mansano.

Rua 14 de Julho, nº 853 - Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 08/08/11, Lavrado AI nº 11089/AL - Manter animais; "Bovinos" soltos na via pública; entre 03(três) a 04(Quatro) cabeças, nas imediações da Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, Causando transtornos e incômodo. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

ERRATA

Proc. 400/2011-11 - João Silvestre. Rua Nemêncio Gonçalves, nº 35 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 20/07/11, Lavrado AI nº 11063/AL - Limpeza do corredor do imóvel acima citado - Cadastro nº 11.5.93.

Na Edição nº 507 de 29/07/2011; na página 50; onde se lê Proc.400/2011-11 - João Silvestre. Rua Nemêncio Gonçalves, nº 39; leia-se: Proc. 400/2011-11 - João Silvestre/ Ana Lídia Paula da Silva. Rua Memêncio Gonçalves, nº 39. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 272/2011-11 - Célio dos Reis - Rua Benedito Araújo, 183 - Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 26/07/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa nº 3997/AD; datado de 30/06/2011. Publique-se.

Proc. 353/2011-11 - Mari Hibino de Carvalho - Rua General Carneiro, 132 - Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 01/08/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4000/AD; datado de 18/07/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 304/09 Engª - Multiservice - Administração e Locação de Imóveis Ltda.

Lote 01 - Quadra B - Ampliação do Distrito Industrial - SBV/SP

Resp. Técnico: Ana Laura Barcelos Amaral Zenun CREA 0601580919

Nilson Zenun - CREA 0600813326
Publique-se.\anbb\

Proc. 2031/09 Engª - Mario Prado Mendes Junior.

Rua Acácio Motta, esquina com Rua Julio Michelazzo - SBV/SP

Resp. Técnico: Melina Mouro Zan - CREA 5062542116

Publique-se.\anbb\

Proc. 1982/11 Engª - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Bosque entre a Rua Interna Ceagesp, R. Santo Antonio e Rua Napoleão Conrado.

Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun - CREA 5063276246

Publique-se.\anbb\

ADAPTAÇÃO/REFORMA/REGULARIZAÇÃO

Proc. 1017/11 Engª - Dota & Tonizza Empreendimentos e Administração S/C Ltda.

Rodovia SP 342 - S.J.Boa Vista - Águas da Prata - km 03 - Gleba A - nº 1900 E - SBV/SP

Resp. Técnico: Anderson Santamarina - CREA 5061319189

Publique-se.\anbb\

Proc. 2332/08 Engª - Helio Paiva e Vanessa Cristina Barbosa.

Lote 18 - Quadra B - Rua Três - atual Rua Engº Amado dos Santos) - Jd. Recanto dos Santos - SBV/SP

Resp. Técnico: Antonio Plínio Leonardi Zono - CREA 060051630
Publique-se.\anbb\

Proc. 1966/11 Engª - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Av. João Bassi, esq. Com Av. João Vieira, esq. Com rua Augusto N.Pinto - Jd. Cledirna - SBV/SP

Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun - CREA 5063276246

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 442/11 - Sociedade Sanjoanense de Produtos e Serviços Ltda.

Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1.760 - Jd. Dos Ypes - SJBV/SP

Em 19/07/2011, elaborado AI nº 6564/AL conf. Artigo 15 e 17 da Lei Federal 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, combinados com art. 3 da RDC 44 de 17 de Agosto de 2009.

Publique-se.\anbb\

Industria de Sorvetes Zazini Ltda EPP Travessa Américo Budri, s/nº - Jd. Dos Eucaliptos - SJBV/SP

Em 25/07/2011, houve retorno do AR ref. Notificação para Estabelecimento nº 1074 de 11/07/2011.

Publique-se.\anbb\

Proc. 261/11 - João Pedro Fracari Mariano.

Rua Campos Sales nº 803 - Loja 02 - Centro - SJBV/SP

Em 21/07/11, elaborado AIPA nº 2880/AD.

Publique-se.

Proc. 269/11 - Vera Lúcia Lettiere da Silva.
Rua Prudente de Moraes nº 123 - Centro - SJBV/SP
Em 21/07/11, elaborado AIPA nº 2881/AD.
Publique-se.

Proc. 268/11 - Marlene Santos Luz Vasconcellos.
Rua Prudente de Moraes nº 123 - Centro - SJBV/SP
Em 21/07/11, elaborado AIPA nº 2879/AD.
Publique-se.

Proc. 168/11 - Cátia Silene Pessoa ME.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 424 - Centro - SJBV/SP
Em 21/07/11, elaborado AIPA nº 2878/AD.
Publique-se.

Proc. 319/11 - RNA Farmácia Magistral Ltda ME.
Rua Cons. Antonio Prado nº 471 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 20/07/11, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1125/AF.
Publique-se.

Proc. 389/11 - Ana Karla Baron Tenari.
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 556 - Jardim Santiago - SJBV/SP
Em 19/07/11, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1142/AF.
Publique-se.

Proc. 167/10 GVSXXVI - Nutrimédica Centro de Nutrição Científica Ltda.
Rua José Inácio Diniz nº 275 - Pousada do Sol - SJBV/SP
Em 20/07/11, elaborado Termo de Inutilização nº 3641/AH.
Publique-se.

Proc. 433/11- Marcos Roberto Fonseca.
Rua Santa Maria, nº 182 - Vila Brasil - SJBV/SP
Em 26/07/11, elaborado AIPA nº 2883/AD.
Publique-se.

Proc.362/11-Sociedade Sanjoanense de Produtos e Serviços Ltda.
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1760 - Jd. Ipês - SJBV/SP
Em 26/07/11, elaborado AIPA nº 2882/AD.
Publique-se.

Proc. 450/11 - Luciano Aparecido Pereira
Rua Matheus Delalibera, nº 150 F - J.Iolanda - SJBV/SP
Em 25/07/2011, elaborado AI nº 6571/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 451/11 - Jose Paulo Pereira
Rua Matheus Delalibera, nº 150 F - J.Iolanda - SJBV/SP
Em 25/07/2011, elaborado AI nº 6572/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.\anbb\

Proc. 452/11 - TM da Silva Gazzato ME
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 370 - Santo Antonio - SJBV/SP
Em 21/07/2011, elaborado AI nº 6570/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 556/02 - RNA Farmácia Magistral Ltda ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 01/08/2011, elaborado T.Interdição nº 3153/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 414/11 - Antonio Celso de Moraes
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 04/08/2011, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1145/AF ref. AIPM nº 2868/AD.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 404/11 - Rubens Buzzo Filho
Rua Gal. Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP.
Em 26/07/11, deferido o recurso ref. AIPMulta nº 2866/AD solicitando prazo de 90 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 421/11 - Pedro Paiva.
Rua Vitério Nalli, nº 232 - Vila Rica - SJBV/SP
Em 26/07/2011, deferido recurso ref. AI nº 6556/AL de 26/07/2011 com prazo de 60 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 361/11 - Supermercado Unired Ltda.
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 - Jd. Priscila - SJBV/SP
Em 26/07/2011, deferido recurso ref. AIPMulta nº 2861/AD com o conseqüente cancelamento do mesmo.
Publique-se.\anbb\

Proc. 436/11 - Gilda da Fonseca Diangelo ME
Estrada Vicinal São João / S.A. do Jardim - km. 07 - Zona Rural - SJBV/SP
Em 26/07/2011, deferido recurso ref. AI nº 6565/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 175/11 - Comercial Delalibera Ltda.
Rua Matheus Delalibera, nº 437 - Conceição - SJBV/SP
Em 29/07/2011, deferido recurso ref. AIPMulta nº 2862/AD com prazo de 60 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 434/11 - José Roman Ascêncio.
Rua Luiz Hipólito Combe, nº 56 - Vila Valentim - SJBV/SP
Em 01/08/2011, deferido recurso ref. AI nº 6567/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 195/11 - Andreza da Fonseca Maschio Diogo.
Rua Santo Mazzi, nº 52 - Jd. São Paulo - SJBV/SP.
Em 01/08/2011, deferido recurso ref. AIPMulta nº 2864/AD com prazo de 90 dias.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 404/11 - Rubens Buzzo Filho
Rua Gal. Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP.
Em 26/07/11, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 2866/AD solicitando o cancelamento do documento.
Publique-se.\anbb\

Proc. 195/11 - Andreza da Fonseca Maschio Diogo.
Rua Santo Mazzi, nº 52 - Jd. São Paulo - SJBV/SP.
Em 01/08/2011, indeferido recurso ref. AIPMulta nº 2864/AD solicitando o cancelamento do mesmo.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 646/96 - Kempe & Lima Ltda ME.
Rua Santa Maria, nº 173 - Vila Brasil - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 736/08 - G.A. Rodrigues ME.
Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1406 - Jd. Maestro Mourão - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 286/11 - Marcelo Fernandes Bebidas ME
Rua Marechal Deodoro, nº 244 - Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO DE ACORDO COM PORTARIA CVS 04/2011

Proc. 497/03 - H. G. Domy Ind. E Comércio de Produtos Alim. Ltda ME
Rua Alfredo Teodoro de Almeida - Pousada do Sol - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1356/11

Data de Protocolo:25/05/2011
CEVS:354910201-477-000007-1-0
Data de Validade:26/07/2012
Razão Social:ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS MORAIS ME.
CNPJ/CPF:04924085000155
Endereço: RUA OSCAR J A N S O N , 2 0 1 C E N T R O
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP
Resp. Legal:ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS MORAIS
CPF:255.848.538-52
Resp. Técnico:ADRIANA MARIA

DE VASCONCELOS MORAIS
CPF:255.848.538-52
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1387/11

Data de Protocolo:01/06/2011
CEVS:354910201-863-000478-1-3
Data de Validade:26/07/2012
Razão Social:MARINA STELA F I G U E I R E D O C N P J /
CPF:82137005891
Endereço:RUA ANOR DE ARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 - UF:SP Resp. Legal:MARINA STELA FIGUEIREDO
CPF:821.370.058-91
Resp.Técnico:MARINA STELA FIGUEIREDO CPF:821.370.058-91
CBO: Conselho Prof: No.Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1390/11

Data de Protocolo:02/06/2011
CEVS:354910201-863-000209-1-5
Data de Validade:01/08/2012
Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/CPF:22261718861
Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:MARCIA DE NORONHA PINHO CPF:222.617.188-61
Resp. Técnico:MARCIA DE N O R O N H A P I N H O
CPF:222.617.188-61
CBO: Conselho Prof:No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1390/11

Data de Protocolo:02/06/2011
CEVS:354910201-863-000210-1-6
Data de Validade:01/08/2012
Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/CPF:22261718861

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1414/11

Data de Protocolo:06/06/2011
CEVS:354910201-863-000154-1-5
Data de Validade:01/08/2012
Razão Social:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR NPJ/CPF:91832934691

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91
Resp. Técnico:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 CBO:
Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:1466/11
Data de Protocolo:13/06/2011
CEVS:354910201-863-000448-1-4
Data de Validade:03/08/2012

Razão Social:ALEXANDRA DÍEZ AIRES CNPJ/CPF:15262935877
Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,564 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP

Resp. Legal:ALEXANDRA DÍEZ AIRES CPF:152.629.358-77
Resp. Técnico:ALEXANDRA DÍEZ AIRES CPF:152.629.358-77
CBO: Conselho Prof. No. Inscr. : UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1466/11

Data de Protocolo:13/06/2011
CEVS:354910201-863-000449-1-1
Data de Validade:03/08/2012
Razão Social:ALEXANDRA DÍEZ AIRES CNPJ/CPF:15262935877

Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,564 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP
Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1469/11

Data de Protocolo:13/06/2011
CEVS:354910201-865-000070-1-3
Data de Validade:26/07/2012
Razão Social:MARIA STELA S O B I E R A J S K I C N P J / CPF:43265200949001

Endereço:RUA ANOR DE ARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP
Resp. Legal:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49
Resp. Técnico:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1470/11

Data de Protocolo:13/06/2011
CEVS:354910201-865-000052-1-5
Data de Validade:26/07/2012
Razão Social:MARIA STELA S O B I E R A J S K I C N P J / CPF:43265200949

Endereço:AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS ,439 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP

Resp. Legal:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49
Resp.Técnico:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49
CBO: Conselho Prof. No.Inscr.:UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1578/11

Data de Protocolo:04/07/2011
CEVS:354910201-869-000007-1-0
Data de Validade:22/07/2012
Razão Social:UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF:53678264000408

Endereço:RUA SÃO GERALDO MAGELA,82 PERPETUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-530 UF:SP

Resp. Legal: EDUARDO ERNESTO CHINAGLIA CPF:718.961.988-72

Resp. Técnico:MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA CPF:730.490.347-34
CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1579/11

Data de Protocolo:04/07/2011
CEVS:354910201-869-000007-1-0
Data de Validade:22/07/2012
Razão Social:UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF:53678264000408

Endereço:RUA SÃO GERALDO MAGELA,82 PERPETUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-530 UF:SP

Resp. Legal: EDUARDO ERNESTO CHINAGLIA CPF:718.961.988-72

Resp. Técnico:MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA CPF:730.490.347-34

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1580/11

Data de Protocolo:04/07/2011
CEVS:354910201-869-000007-1-0
Data de Validade:22/07/2012
Razão Social:UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF:53678264000408

Endereço:RUA SÃO GERALDO MAGELA,82 PERPETUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-530 UF:SP

Resp. Legal: EDUARDO ERNESTO CHINAGLIA CPF:718.961.988-72

Resp. Técnico:MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA CPF:730.490.347-34
CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1588/11

Data de Protocolo:05/07/2011
CEVS:354910201-865-000064-1-6
Data de Validade:26/07/2012
Razão Social:LIVIA MARA VALIM ZILLI CNPJ/CPF:332.553.728-60

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,204 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP

Resp. Legal:LIVIA MARA VALIM ZILLI CPF:332.553.728-60

Resp. Técnico:LIVIA MARA VALIM ZILLI CPF:332.553.728-60
CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1637/11

Data de Protocolo:12/07/2011
CEVS:354910201-865-000029-1-7
Data de Validade:26/07/2012
Razão Social:GABRIELA DIAS NAVELA CNPJ/CPF:35328024818
Endereço:RUA PROFº FRANCISCO PASCHOAL,189 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18

Resp. Técnico:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1641/11

Data de Protocolo:13/07/2011
CEVS:354910201-477-000069-1-2
Data de Validade:13/07/2011
Razão Social:NATIVA FARMA SJBV LTDA - ME CNPJ/CPF:09588503000102

Endereço:RUA 14 DE JULHO,1087 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP

Resp. Legal:SERGIO EDUARDO GOULART CPF:062.407.778-03.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1727/11

Data de Protocolo:28/07/2011
CEVS:354910201-477-000010-1-5
Data de Validade:26/11/2010
Razão Social:RNA FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA. ME. CNPJ/CPF:04428560000100

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,471 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.558-16.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1743/11

Data de Protocolo:01/08/2011
CEVS:354910201-863-000063-1-9
Data de Validade:03/08/2012

Razão Social:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CNPJ/CPF:10461673835

Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,744 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35

Resp. Técnico:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:454/10

Data de Protocolo:08/04/2010
CEVS:354910201-863-000410-1-7
Data de Validade:20/04/2011
Razão Social:JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SIMIÃO CNPJ/CPF:58677488634 001

Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ ANTONIO DE C A M P O S S I M I Ã O CPF:586.774.886-34

Resp. Técnico:JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SIMIÃO CPF:586.774.886-34

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:579/09

Data de Protocolo:30/03/2009
CEVS:354910201-863-000410-1-7
Data de Validade:20/04/2011
Razão Social:JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SIMIÃO CNPJ/CPF:58677488634 001

Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ ANTONIO DE C A M P O S S I M I Ã O CPF:586.774.886-34

Resp. Técnico:JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SIMIÃO CPF:586.774.886-34

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Agosto de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO nº. 001/2011
Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de São João da Boa Vista, Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município;

Considerando que os recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-se a políticas complementares por meio de projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente apresentado pelas entidades regularmente registradas neste Conselho,

Em cumprimento às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei 2336, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a apresentação de projetos dentro da política de Proteção Básica e Especial no âmbito do município de São João da Boa Vista, visando à garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta resolução.

§ 1º - Somente serão aceitos os projetos de entidades que estiverem regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente - CMDCA, e em situação regular com as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

§ 2º - O projeto apresentado deverá ter seu prazo de duração/execução de até 12 (doze) meses.

§ 3º - O projeto de âmbito municipal de atendimento compreenderá um projeto por entidade.

§ 4º - Caso haja disponibilidade de recursos, o CMDCA poderá aprovar por maioria de votos mais de um projeto por entidade, conforme o entendimento quanto à extrema relevância para o atendimento da criança e do adolescente.

ARTIGO 2º - Os projetos deverão observar o artigo 21 da Lei 2336/2008, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo eles:

I - na construção, reforma manutenção e ampliação de imóveis para a adequação da rede física existente;

II - no financiamento total ou parcial de programas e atividades das Entidades responsáveis pela execução de políticas de atendimento a crianças e adolescentes, com foco familiar;

III - na estruturação e compatibilização do quadro de recursos humanos, onde as despesas com vencimentos, salários, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários são de responsabilidade exclusiva dos órgãos ou Entidades que participam da execução das ações previstas neste artigo;

IV - na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, necessários para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à Política de Atendimento.

ARTIGO 3º - Os projetos deverão ser encaminhados ao CMDCA, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução, acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

I - Ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo presidente/responsável legal da entidade, endereçado à presidente do CMDCA;

II - Projeto acompanhado do respectivo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos;

III - Cópia do Registro atualizado da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ARTIGO 4º - Todos os projetos e

a documentação solicitada deverão ser encaminhados à Casa dos Conselhos, situada na Av. Durval Nicolau, 355, Jardim Nova São João, em São João da Boa Vista - SP.

ARTIGO. 5º - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres ao CMDCA, que definirá os selecionados, por maioria simples de votos dos membros presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos selecionados serão publicados no Diário Oficial do Município de São João da Boa Vista após a aprovação.

ARTIGO 6º - O repasse dos recursos para o custeio/financiamento dos projetos aprovados serão liberados sob a forma de Subvenção Social, através de dotação própria, em parcela única.

ARTIGO 7º - As entidades deverão encaminhar Relatório de Atividades e Prestação de Contas de forma quadrimestral da utilização dos recursos recebidos, em consonância com a natureza do projeto e respectivo Plano de Trabalho,

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuada em conformidade com a legislação vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente as Instruções nº. 002/2008, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do projeto junto ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor de Contabilidade.

ARTIGO 8º - Nas publicações de qualquer natureza, com relação ao projeto, o CMDCA deverá obrigatoriamente figurar como patrocinador, afixando-se seu logotipo da forma padronizada e definida pelo Conselho vedada à inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: o CMDCA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação e divulgação, sem quaisquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

ARTIGO 9º - Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA, por maioria simples dos conselheiros presentes em reunião.

ARTIGO 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
PRESIDENTE

São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e onze (11.08.11).

RESOLUÇÃO nº. 002/2011

Dispõe sobre a criação de Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de São João da Boa Vista, Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município;

Considerando que os recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-se a políticas complementares por meio de projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente apresentado pelas entidades regularmente registradas neste Conselho,

Em cumprimento às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei 2336, de 10 de junho de 2008,

Considerando que a Resolução nº. 01/2011 dispõe sobre a necessidade da criação de Comissão para Análise e Acompanhamento de Projetos,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão denominada Comissão Permanente para Análise e Acompanhamento de Projetos prevista no Artigo 5º. da Resolução nº. 01/2011, para análise, acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer sobre projetos de entidades a serem custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 1º - A Comissão será composta pelos membros conselheiros representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes, nomeados pela Portaria nº. 5.709, de 20/10/2010, com no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros.

§ 2º - O CMDCA poderá, a seu critério e em caso de necessidade, incluir na Comissão pessoas ou profissionais com atuação ou conhecimento no âmbito da área relacionada à criança e ao adolescente, a título de voluntário.

ARTIGO 2º. - A Comissão desenvolverá seus trabalhos em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2011, encaminhando os projetos e respectivos pareceres ao CMDCA para a deliberação sobre a concessão

dos recursos às entidades.

§ 1º - Os projetos não aprovados também serão encaminhados ao CMDCA acompanhados do respectivo parecer e justificativa, devendo a entidade tomar ciência do parecer em contrário e sua justificativa.

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
PRESIDENTE

São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e onze (11.08.11).

**ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PARA ELABORAR
PROPOSTA REFERENTE À
ZONA DE INFLUÊNCIA, ÍNDICE
DE HIERARQUIZAÇÃO DE
BENEFÍCIOS E
PORCENTAGEM DA DESPESA
QUE CORRESPONDERÁ AO
LIMITE TOTAL DE
CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA, VISANDO
ATENDER O PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DO TRECHO DA RUA IZABEL
GARCIA VALIM DO BAIRRO
JARDIM LUCAS TEIXEIRA.**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua Marechal Deodoro nº 366, reuniu-se a Comissão para elaboração de proposta referente a zona de influência, índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Trecho da Rua Isabel Garcia Valim do bairro Jardim Lucas Teixeira nomeada pela portaria nº 6.333 de 02 de agosto de 2011. Estavam presentes os seguintes membros: José Cláudio Ferreira - Coordenador, Cironei Borges de Carvalho, Lucien Donizetti Silva, Alencar Aguiar Neto, Eliane Nascimento Gonçalves, Marco Antonio Magalhães da Silva. Atendendo às exigências dos artigos 357 e 358 do Código Tributário Municipal, a Comissão passou a analisar o Projeto da obra acima mencionada, ficando decido por unanimidade dos membros presentes o seguinte:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Zona de Influência, Índices de hierarquização de benefícios e valorização dos imóveis conforme tabela anexa.

Porcentagem da despesa que correspondem a contribuição de melhoria: 100%

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

LUCIEN DONIZETTI SILVA

CIRONEI BORGES
DE CARVALHO

ALENCAR AGUIAR NETO

ELIANE NASCIMENTO
GONÇALVES

**EDITAL
DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA
N.º 001/2011**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 23 de dezembro de 1.997, visando a viabilização das obras de Pavimentação Asfáltica a Quente no Trecho da Rua Izabel Garcia Valim no Bairro Jardim Lucas Teixeira, torna público o presente EDITAL, bem como o Memorial Descritivo, que integra o presente como Anexo I, o orçamento do custo da obra como Anexo II, a delimitação da zona beneficiada (planta) como Anexo III, valorização imóvel, índices hierarquização dos imóveis, fator de absorção do benefício da valorização, valor dos imóveis após a execução das obras, relação dos imóveis localizados na respectivas zonas de influência e sua área territorial como Anexo IV. Sendo que a zona de influencia, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que

MARCO ANTONIO MAGALHÃES
DA SILVA

corresponderá o valor total da contribuição de melhoria, foram determinados com base em proposta elaborada pela comissão nos termos da Portaria n.º 6.333 de 02 de agosto de 2.011., conforme atas em anexo. Fica facultado aos interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações do EDITAL, nos termos do artigo 368 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, sendo certo, que estas não suspenderão os procedimentos pertinentes ao prosseguimento das obras, nem o lançamento tributário da Contribuição de Melhoria após o término das obras. As obras serão executadas no programa ordinário conforme previsto no inciso II do artigo 359 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997. O débito poderá ser pago à vista ou parcelado, nos termos do artigo 373 da Lei 106 de 23/12/97 e disposições do Decreto n.º 2496, de 05 de outubro de 2007 das seguintes formas:
I) até 60 dias após a publicação do edital:
a) à vista com 15% de desconto;
b) parcelado conforme tabela abaixo

Quantidade de Parcelas	Desconto Concedido- %
2	13,75
3	13,12
4	12,50
5	11,87
6	11,25
7	10,62
8	10,00
9	9,37
10	8,75
11	8,12
12	7,50
13	6,87
14	6,25
15	5,62
16	5,00
17	4,37
18	3,75
19	3,12
20	2,50
21	1,87
22	1,25
23	0,62
24	0,00

II - após o término das obras, na forma do item II do artigo 1º do Decreto nº. 2.496, de 05 de outubro de 2007.

Custo total da Obra.....R\$ 21.888,17
Valor do custo a ser rateado entre os lotes.....R\$ 21.888,17

Somatória dos índices de hierarquização.....100,0000%
Fica estipulado o prazo até 60 dias , para a conclusão das Obras.
São partes integrantes do presente Edital:
Anexo I - Memorial Descritivo da obra
Anexo II - Orçamento do custo da obra.

Anexo III - Delimitação da zona de influência.
Anexo IV - Valorização dos imóveis após execução das obras.
- Índices hierarquização dos imóveis beneficiados.
- Valores dos imóveis após execução obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (05/08/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- LOCAL DA OBRA = JARDIM LUCAS TEIXEIRA (4ª FASE)

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

- TÉRMINO DA RUA IZABEL GARCIA VALIM - JARDIM LUCAS TEIXEIRA

1) - TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUB-BASE.

a) - Limpeza mecanizada das ruas com a respectiva raspagem de toda camada vegetal e execução de degraus de (escalonamento), os quais são indispensáveis, á efetiva amarração nas camadas superiores.

c) - Efetuar furos de sondagem no subleito das ruas para identificação do solo existente, onde deverão ser submetidos á análises laboratoriais para determinação do CBR médio, que será essencial para definição do reforço do subleito.

b) - Abertura e preparo da caixa com melhoria do sub-leito, fazendo troca de material quando necessário (obedecendo a dados do item anterior), com solo de boa qualidade tipo A2-4 ou agulhamento com brita nº 02 e 03 e posteriormente a compactação, obedecendo 100 % PN.

2) - ESTRUTURA DO PAVIMENTO.

a) - Construção de uma base com pedra britada tipo bica corrida contendo brita nº 02, 01, 0 E 00 nas devidas proporções, com no mínimo de 10 centímetros de espessura compactada na umidade ótima.

b) - Imprimação impermeabilizante betuminosa CM 30 na proporção de 1,2 Kg por metro quadrado.

c) - Imprimação ligante betuminosa RR-1C na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

d) - Capa de Concreto Betuminoso

Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificação da faixa "D" DER/SP. , com a espessura de 3,0 centímetros compactada.

3) - ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS.

- Melhoria da camada do subleito - Manual de Normas DER-SP - Seção 3.01/91.

- Reforço do subleito - Manual de Normas DER-SP - Seção 3.02/91.

- Imprimação Betuminosa Impermeabilizante-Manual de Normas DER-SP - Seção 3.11/91.

- Imprimação Betuminosa Ligante - Manual de Normas DER-SP - Seção 3.11/91

- Base de Bica Corrida - Manual de Normas DER-SP - Seção 3.06/88.

- Concreto Asfáltico CBUQ - Manual de Normas DER-SP - Seção 3.13/91.

4) - RECOMENDAÇÕES FINAIS.

1) - Após a limpeza dos leitos carroçáveis na retirada da camada vegetal, entulho e demais detritos etc., deverá ser feito uma verificação geral nas guias e sarjetas (quando houver), caso destruídas, deverão ser restituídas e deverá observar todas as bocas de lobo e poços de vista do sistema de drenagem das ruas (caso houver), verificando se os mesmos não encontram entupidos, caso haja, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, através do Engenheiro responsável pela obra, onde o mesmo deverá tomar providência junto ao departamento competente para efetuar a desobstrução do sistema de drenagem.

2) - Todas as etapas executivas de construção do Pavimento deverão der devidamente controladas por laboratório de campo através do controle efetivo dos Graus de Compactação, do Teor de umidade, da Granulometria e ensaios complementares dos materiais aplicáveis às camadas de pavimento tais como: Bica Corrida e CBUQ, taxa de pintura ligante ou outros materiais a serem utilizados na Construção do Pavimento
São João da Boa Vista, 28 de Março de 2.011.

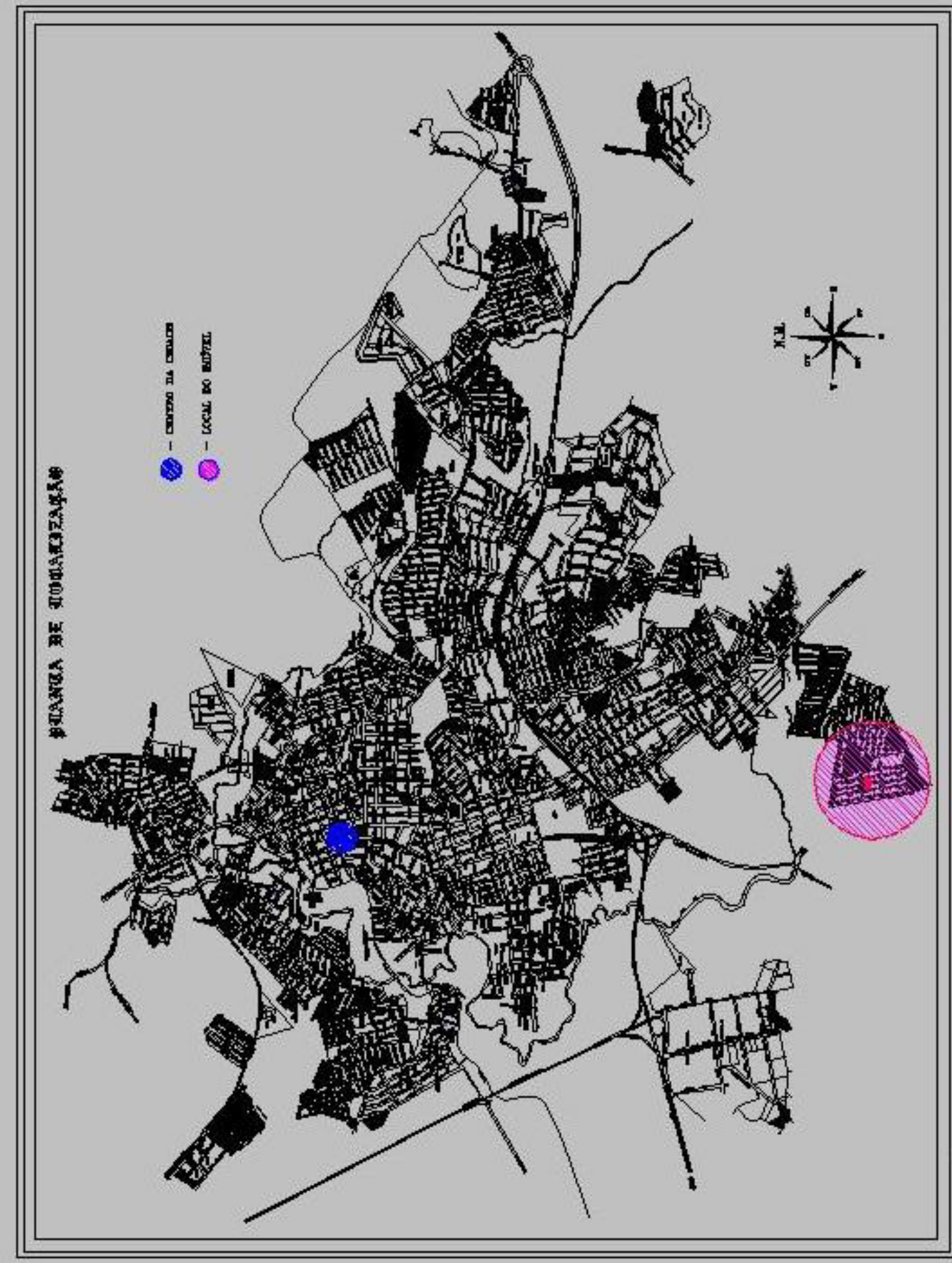
Luis Antonio Gonçalves
Eng. Civil - Crea-5060174278
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO II

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

- ORÇAMENTO: (por metro quadrado).

[illegible]



LEIS

LEI Nº 3.013, DE 03 DE AGOSTO DE 2.011.

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **FORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.446.302/0001-30, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **FORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.446.302/0001-30, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de bobinas e artefatos de madeira, comércio atacadista de madeiras e produtos derivados de madeira, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão e comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3439/2011, assim identificado:

“Lote 12B, da Quadra “A”, do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 1.702,56 m² (mil, setecentos e dois metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 5.274,96 (Cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.145, de 09 de maio de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;
- Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;
- Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;
- Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de bobinas e artefatos de

madeira, o comércio atacadista de madeiras e de produtos derivados de madeira, o comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão, e o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

e) Empregar, diretamente, ao menos 16 (dezesesseis) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3439/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3439/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e onze (03.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.014, DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber da empresa **ESATUR E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, em dação em pagamento o imóvel que especifica, avaliado em R\$ 199.166,44, para pagamento dos débitos que menciona, todos oriundos do imóvel dado em

pagamento, num total de R\$ 23.277,33”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a receber em dação em pagamento, da empresa **ESATUR E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, o imóvel abaixo identificado no §1º, para quitação dos tributos igualmente mencionados nesta lei.

§ 1º: O imóvel que será dado em pagamento é objeto da matrícula nº 49.318 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca identificado pela Gleba 1 B – 3 (um B três), do desdobro da Gleba 1-B, no lugar denominado Fazenda Prata, com área de 1.756,30 ms² (um mil, setecentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro e confrontações: Tem o princípio no ponto 18 (dezoito), junto à Avenida João Batista Bernardes (antiga Rua Municipal Um Antiga Estrada Municipal), segue com o rumo de 15º15’18” SE e a distância de 17,17 ms (dezessete metros e dezessete centímetros), até o ponto 18-A, confrontando com a Gleba 1-A, deflete à esquerda e segue com o rumo de 67º53’32” NE e a distância de 8,60ms (oito metros e sessenta centímetros), até o ponto 8-A (oito A); deflete à direita e segue com o rumo de 68º03’21” NE e a distância de 42,94 ms (quarenta e dois metros e noventa e quatro centímetros), até o ponto 7-A (sete A), confrontando com a Gleba 1B-1, deflete à esquerda

e segue com o rumo de 63º28’18” NE e a distância de 75,54 ms (setenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), até o ponto 21-A (vinte e um A), confrontando com a Gleba 1B-2, deflete à esquerda e segue com o rumo de 15º15’18” NW e a distância de 14,40 ms (quatorze metros e quarenta centímetros), até o ponto 22 (vinte e dois), confrontando com a Gleba 2-B (antiga Gleba nº 02), deflete à esquerda e segue com o rumo de 48º40’41” SW e a distância de 72,69 ms (setenta e dois metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto 7; deflete à direita e segue com o rumo de 53º52’50” SW e a distância de 45,80ms (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), até o ponto 8 (oito), deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º17’24” SW e a distância de 8,60ms (oito metros e sessenta centímetros), até o ponto 18 (dezoito), sendo que do ponto 22 até o ponto 18, confronta com a Avenida João Batista Bernardes (antiga Rua Municipal Um - antiga Estrada Municipal), onde teve início esta demarcação.” Referido imóvel está cadastrado na municipalidade sob nº 30.0036.0260.1 em nome da empresa **ESATUR E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**

§ 2º: Referido imóvel foi avaliado nos autos do processo administrativo nº 3421/2003, por comissão nomeada pela Portaria nº 6.157 de 11 de maio de 2011 em R\$ 199.166,44 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo a avaliação datada de 06 de junho de 2011.

ARTIGO 2º: A dação em pagamento deste imóvel tem como finalidade quitar dívidas de tributos oriundos do próprio bem dado em pagamento, que totalizam R\$ 23.277,33, conforme cálculo elaborado em 08.06.2011 no processo administrativo mencionado, assim discriminada:

Tributo	Ano	Valor do principal mais encargos
I.P.T.U 2011, parcelas vencidas		R\$ 445,93
I.P.T.U.	2002	R\$ 2.327,14
I.P.T.U.	2003	R\$ 2.212,72
I.P.T.U.	2009	R\$ 1.687,76
I.P.T.U.	2010	R\$ 1.600,18
CONTR ILUMINAÇÃO	2003	R\$ 199,93
CONTR ILUMINAÇÃO	2009	R\$ 254,54
CONTR ILUMINAÇÃO	2010	R\$ 252,77
Taxas	2002	R\$ 61,54

VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA (não executado): R\$ 9.042,51

I.P.T.U.	2001	R\$ 2.203,08	
I.P.T.U.	2004	R\$ 2.125,13	
I.P.T.U.	2005	R\$ 1.891,30	
I.P.T.U.	2006	R\$ 1.794,10	
I.P.T.U.	2007	R\$ 1.668,05	
I.P.T.U.	2008	R\$ 1.591,60	
CONTR ILUMINAÇÃO	2004	R\$ 192,02	
CONTR ILUMINAÇÃO	2005	R\$ 33,097	
CONTR ILUMINAÇÃO	2006	R\$ 33,277	
CONTR ILUMINAÇÃO	2007	R\$ 36,302	
CONTR ILUMINAÇÃO	2008	R\$ 34,400	
Total dos débitos executados		R\$ 12.83,64	
Despesas judiciais de processo e verba honorária		R\$ 1.398,78	
TOTAL DO DÉBITO EXECUTADO		R\$ 14.234,82	

TOTAL DO DÉBITO NÃO EXECUTADO E EXECUTADO R\$ 23.277,33

ARTIGO 3º: Efetivada a dação em pagamento mediante escritura pública, os débitos serão cancelados.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.015,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 154.677,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), objetivando atender despesas de custeio, especificamente na manutenção do transporte de alunos da rede Estadual de Ensino de acordo com a seguinte classificação técnica:
01 – PODER EXECUTIVO
01.14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc.....R\$ 154.677,50
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1236100092203 – Manutenção do transporte EscolarR\$ 154.677,50

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
01 – PODER EXECUTIVO
01.14 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 397-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 154.677,50
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1236100092203 – Manutenção do transporte EscolarR\$ 154.677,50

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze. (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.016,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011
“Autoriza o Município a outorgar troféus e certificados aos participantes do 23º Festival de Teatro de São João da Boa Vista - Atilio Eduardo Gallo Lopes, na forma que especifica”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a premiar com troféus os participantes que obtiverem as seguintes classificações no “23º Festival de Teatro de São João da Boa Vista – Atilio Eduardo Gallo Lopes”:
a) Melhor Texto original – Infantil/Adulto;
b) Melhor Texto adaptado – Infantil/Adulto;
c) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator – Infantil/Adulto;
d) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz – Infantil/Adulto;
e) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator coadjuvante – Infantil/Adulto;

f) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz coadjuvante – Infantil/Adulto;
g) Três troféus para Ator Revelação – Infantil/Adulto;
h) Três troféus para Atriz Revelação – Infantil/Adulto;
i) Melhor Diretor – Infantil/Adulto;
j) Melhor Cenário - Infantil/Adulto;
k) Melhor Figurino – Infantil/Adulto;
l) Melhor Sonoplastia – Infantil/Adulto;
m) Melhor Iluminação – Infantil/Adulto;
n) Melhor Maquiagem – Infantil/Adulto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os participantes do festival mencionado no caput deste artigo receberão certificados e os grupos/escolas, troféus de participação.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.017,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011
"Cria cargo de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constantes da tabela C do anexo I da Lei nº 670/92"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela "D" do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, com a redação constante do anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Fica Extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
(cargo a ser acrescentado na tabela “D” do anexo III da Lei 670/92)

“ANEXO III DA LEI 670/92”			
TABELA “D” CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES			
DENOMINAÇÃO	QTD	REMUN. (R\$)	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	01	2.239,04	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.

MATERIAIS E PATRIMÔNIO. (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de adjunto administrativo)

Exercício/2011 (Julho a Dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.331,71	7.990,26
IPSJBV (empregador) 22%	292,98	1.757,88
13º salário (proporc/integral)	110,98	665,88
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,42	146,52
1/3 férias	36,99	221,94
CHEQUE FÉRIAS	73,98	443,88
TOTAIS	1.871,06	11.226,36

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.331,71	15.980,52
IPSJBV (empregador) 22%	292,98	3.515,76
13º salário (proporc/integral)	110,98	1.331,76
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,42	293,04
1/3 férias	36,99	443,88
CHEQUE FÉRIAS	73,98	887,76
TOTAIS	1.871,06	22.452,72

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.331,71	15.980,52
IPSJBV (empregador) 22%	292,98	3.515,76
13º salário (proporc/integral)	110,98	1.331,76
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,42	293,04
1/3 férias	36,99	443,88
CHEQUE FÉRIAS	73,98	887,76
TOTAIS	1.871,06	22.452,72

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO COM A REDUÇÃO DE ORÇAMENTO FINANCEIRO, COM A APOSENTADORIA DO SR. ROOSEVELT MONTEIRO DOS REIS QUE OCUPAVA 01 VAGA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício/2011 (julho a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.385,22	20.311,32
SEXTA PARTE	564,20	3.385,20
PARC. DESTACADA	250,00	1.500,00
ADIC. TEMPO SERV.	1.828,02	10.968,12
ABONO PERMANÊNCIA	663,02	3.978,12
IPSJBV (empregador) 22%	1.326,04	7.956,24
13º salário (proporc/integral)	502,29	3.013,74
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	110,50	663,00
1/3 férias	167,43	1.004,58
CHEQUE FÉRIAS	334,86	2.009,16
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	480,00
TOTAIS	9.211,58	55.269,48

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.385,22	40.622,64
SEXTA PARTE	564,20	6.770,40
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
ADIC. TEMPO SERV.	1.828,02	21.936,24
ABONO PERMANÊNCIA	663,02	7.956,24
IPSJBV (empregador) 22%	1.326,04	15.912,48
13º salário (proporc/integral)	502,29	6.027,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	110,50	1.326,00
1/3 férias	167,43	2.009,16
CHEQUE FÉRIAS	334,86	4.018,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	9.211,58	110.538,96

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.385,22	40.622,64
SEXTA PARTE	564,20	6.770,40
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
ADIC. TEMPO SERV.	1.828,02	21.936,24
ABONO PERMANÊNCIA	663,02	7.956,24
IPSJBV (empregador) 22%	1.326,04	15.912,48
13º salário (proporc/integral)	502,29	6.027,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	110,50	1.326,00
1/3 férias	167,43	2.009,16
CHEQUE FÉRIAS	334,86	4.018,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	9.211,58	110.538,96

ANEXO III

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadoria.

	2011	2012	2013
Salário de Servidor aposentado de Agente Administrativo que respondia pelo expediente do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio (almoxarifado)	R\$ 55.269,48	R\$110.538,96	R\$110.538,96
(-) Custo com a criação e preenchimento do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio.....	R\$ 11.226,36	R\$ 22.452,72	R\$ 22.452,72
Economia de Recursos.....	RS 44.043,12	RS 88.086,24	RS 88.086,24

São João da Boa Vista, 08 de julho de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.018,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011**
“Dispõe sobre a desafetação e posterior doação à União, de uma área de terras de propriedade do Município, com 3.397,53 m², identificada como Área Institucional I, do Loteamento Riviera de São João, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 47.918, do Livro 2, para a instalação da Receita Federal do Brasil e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica desafetado do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, uma área de terras com 3.397,53 m² (três mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), identificada

como Área Institucional I do Loteamento Riviera de São João, localizada de frente para a Rua José Ribeiro da Silva, nesta cidade, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 47.918 do Livro 2, a seguir descrita:

“ÁREA INSTITUCIONAL I – LOTEAMENTO RIVIERA DE SÃO JOÃO
ÁREA: 3.397,53 M2
Medindo 34,89 ms. (trinta e quatro metros e oitenta e nove centímetros) de frente para o prolongamento da Rua Três (03); nos fundos mede 28,48 ms. (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros) com o rumo de 05°23’48" SE confrontando com o lote 04 (quatro); do lado esquerdo de quem do prolongamento da Rua Três olha para o terreno mede em curva 66,08 ms. (sessenta e seis metros e oito centímetros), confrontando com os Lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra “D”, mais 36,55 ms. (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 1, 2 e 3 da “D”; e do outro lado no mesmo sentido, mede 14,98 ms. (catorze metros e noventa e oito centímetros) com o rumo de 55°44’09" SW , mais 69,57 ms.

(sessenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros) com o rumo de 80°05’37" SW, confrontando com os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, do Loteamento Recanto do Bosque”.

ARTIGO 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a alienar, por doação, através de escritura pública, o imóvel identificado no artigo anterior à União, para construção da unidade da Receita Federal do Brasil em São João da Boa Vista.

Parágrafo Único: A donatária não poderá, em nenhuma hipótese, dar destinação diversa ao imóvel, sob pena de ocorrer a retrocessão do mesmo ao patrimônio do doador.

ARTIGO 3º: Para efeito da doação de que trata o artigo anterior, fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 404.036,37 (quatrocentos e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos) de conformidade com o laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.238, de 16 de junho de 2.011.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a Concorrência Pública na presente alienação, em virtude do disposto no

inciso I do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, bem como de acordo com o constante da alínea “b”, do inciso I, do artigo 17 da Lei 8.666/93.

ARTIGO 5º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e as com o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, correrão por conta da donatária.

ARTIGO 6º: A presente Lei, a Portaria de nomeação dos Peritos, o Laudo de Avaliação, a Planta Topográfica, o Memorial Descritivo e o Processo Administrativo nº 4599/2011, integrarão o traslado da escritura de doação por cópias xerográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 6.292,
DE 14 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a senhora **JOSIANI GONÇALVES DA SILVA COSTA** para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e onze (14.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Republicada devido a incorreções.
Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

**PORTARIA Nº 6.295,
DE 18 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação da área medindo 20.566,25 m² com as construções existentes no local, para implantação de fábrica de aviões no Aeródromo Municipal e fornecerem o respectivo laudo no prazo de quinze dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze (18.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Republicada devido a incorreções
Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

**PORTARIA Nº 6.313,
DE 27 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental-Substituto, a partir do dia 01 de agosto de 2011, a **Sra. HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO**, portadora do RG nº 23.936.557-4.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze (27.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.314,
DE 27 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Vice Diretor a partir do dia 31 de julho de 2011, a **Sra. ANA LAURA RODRIGUES**, portadora do RG nº 18024044.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze (27.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.315,
DE 27 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Vice Diretor a partir do dia 31 de julho de 2011, a **Sra. CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI**, portadora do RG nº 9.245.561-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze (27.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.316,
DE 28 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a senhora **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, RG nº 9.443.454, CPF nº 863.143.438-87, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze (28.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.317,
DE 28 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 77, de 27 de junho de 1.989, Artigo 3º, Inciso II,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os cidadãos abaixo relacionados para o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, sob a presidência do primeiro conselheiro:

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
ANA MARIA ASSALIM GONÇALVES
SONIA REGINA ANSANI NICOLAU
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA
MARILENA CIRTO FERRARAZ
ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI
HELLEN NILCE AMORIM MUNDOCA
JOSÉ HAMILTON ANSANI
LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze (28.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.318,
DE 29 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma área com 70.815,27 m², localizada na Avenida Ademir Gomes de Lima, 735, Gleba D - Distrito Industrial II e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e onze (29.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.319,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma área com 6.755,92 m², lote 01 - Quadra R - 3ª Etapa de Ampliação do Polo Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.320,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001 a **Sra. JULIANA APARECIDA DOMINGOS MARTINS**, portadora do RG nº 23.613.656-2, para a partir de 01/08/2011, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.321,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001 a **Sra. KAMILA MACHADO DA SILVA CONSENTINO**, portadora do RG nº 29.068.697-0, para a partir de 01/08/2011, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.322,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000, 748/2001 e 1.631/2005 a Sra. **HELOISA DAROZ ARAÚJO PINTO**, portadora do RG nº 23.936.557-4, para a partir de 01/08/2011, ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de Escola, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.323,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI**, portadora do RG nº 9.245.561-X, para a partir de 01/08/2011, ocupar em comissão o cargo de Diretora de Escola na EMEIF Sandra Matielo, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.324,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. **ANA LAURA RODRIGUES**, portadora do RG nº

18.024.044, para a partir de 01/08/2011, ocupar em comissão o cargo de Diretora de Escola na EMEF José Peres Castelhana, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.325,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 083/11 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.326,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 084/11 cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exame de triagem auditiva neonatal.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Daniela Luzia dos Reis Machado e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.327,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 085/11 cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Heloisa Helena da Silva Nassar, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Vanessa Luzia Zanetti de Souza para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (01.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.328,
DE 02 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 086/11 cujo objeto é a aquisição de pão para cachorro quente de 50g (cinquenta gramas).

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Fabiane Virginia Ambrósio Gorks Oliveira, Regina Rocha Rodrigues e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (02.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.329,
DE 02 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 087/11 cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para decoração natalina.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Ricardo de Jesus Martinelli e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (02.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.330,
DE 02 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 088/11 cujo objeto é a aquisição de triturador de galhos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, Carlos Alberto Eleotério Romano e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (02.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.331,
DE 02 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 089/11 cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Rubya Sanny de Carvalho para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (02.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.332,
DE 02 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 090/11 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira, Alexandre Aparecido de Souza e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (02.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.333,
DE 02 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando

atender o projeto de pavimentação asfáltica de trecho da Rua Izabel Garcia Valim, localizada no Jardim Lucas Teixeira:

Coordenador: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros: LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVE

MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (02/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.334,
DE 04 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, através de Comunicação Interna datada de 03/08/2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 5.738, de 03/11/2010, a Sra. **ANDREIA SARDELI**, representante titular do Conselho Tutelar que passa a ser suplente, pela Sra. **SILMARA VALENTE M. DE MESQUITA**, representante suplente do referido conselho, que passa a ser titular.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (04/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.335,
DE 04 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, através de Comunicação Interna datada de 03/08/2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 5.738, de 03/

11/2010, os membros abaixo relacionados:

Ariane dos Reis Mançano, representante titular de pais de alunos das escolas municipais, pela Sra. **CARLA REGINA TOLEDO PEREIRA**.

Maria Cristina M. Mistura, membro suplente representante de pais de alunos das escolas municipais, pela Sra. **MARISTELA CONZ PEREIRA MANCI**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (04/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.336,
DE 04 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando o afastamento do Sr. João Gabriel de Paula Consentino do cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Pavimentação Asfáltica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **SÉRGIO RABELO**, portador do RG nº 17.204.741-9, para a partir de 08/08/2011 ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Pavimentação Asfáltica, em substituição ao servidor João Gabriel de Paula Consentino.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (04/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.337,
DE 04 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Wilma Auxiliadora de Oliveira Pinto, Professor-III encontra-se em licença médica desde 25/07/2010, estando incapaz para o trabalho;

Considerando que as aulas estão em andamento com término previsto para o dia 14 de dezembro de 2.011;

Considerando que não há Processo Seletivo público em vigor para Professor-III e tempo hábil para realização do mesmo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA**, portadora do RG nº 33.146.366-0, para a partir de 05/08/2011 exercer o emprego de Professor III (Espanhol), em substituição a servidora Wilma Auxiliadora de Oliveira Pinto, sendo o prazo da contratação emergencial até 14/12/2011, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da Lei 670/1992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (04/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmiento

**PORTARIA Nº 6.338,
DE 05 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.963, de 04 de abril de 2008, onde se lê: Portaria nº 1.153, de 19 de fevereiro de 2.001, leia-se: Portaria nº 2.379, de 12 de abril de 2.005.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/03/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.339,
DE 05 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que a Sra. Sonia Kátia da Silva Ozório Sabiá, portadora do RG nº 25.141.813-3 solicitou exoneração do cargo em comissão de Diretora de Escola;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 05 de agosto de 2.011, os efeitos da Portaria nº 3.964, de 04 de abril de 2.008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.340, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que a servidora Selma Aparecida Fonseca Pirajá Martins, Professor do Ensino Fundamental encontra-se aposentada desde o dia 31/03/2011;

Considerando ainda que as atribuições de classes ocorrem no início do ano letivo;

Considerando também que a EMEI José Procópio do Amaral não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do artigo 6º da Lei 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **THAILA FOGAROLLI PALMA**, portadora do RG nº 43.527.776-5, classificada em 19º lugar no Processo Seletivo nº 02/2011, para a partir de 08/08/2011, ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, até 31/12/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.341, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que a Sra. Emily Delgado Correa, portadora do RG nº 45.246.349-X, aprovada no Concurso Público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 28 de julho de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.213, de 07 de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.342, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Sra. Carolina Moreira Hentz;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DIEGO DO LAGO GONÇALVES**, portador do RG 43.527.494-6, classificado em 53º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.343, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que o Sr. Vanderlei Ansani, portador do RG 17.204.449-X, aprovado no Concurso Público nº 09/2009, para

o cargo de Guarda Vidas não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 02 de agosto de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.242, de 21 de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.344, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Lucas Eugênio da Costa;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JONAS ARAUJO DE ÁVILA CAMPOS**, portador do RG 43.527.385-1, classificado em 9º lugar no concurso público nº 09/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.345, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando o falecimento da servidora Sra. Márcia Helena Gaspari;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELIZANA GUARNIERI DE LIMA**, portadora do RG 25.646.878-3, classificada em 1º

lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.346, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Atendente de Consultório Dentário, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FABIANA RODRIGUES SANDOVAL RUY**, portadora do RG 12.282.620-6, classificada em 1º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.347, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Atendente de Consultório Dentário, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSANA CRISTINA ALBINO FERREIRA**, portadora do RG 24.552.306-6, classificada em 2º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.348,
DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Atendente de Consultório Dentário, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FERNANDO RICHENA GIOVANETTI**, portador do RG 34.007.599-5, classificado em 3º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.349,
DE 05 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Precildo Borges;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA ADELIA VIANA PEREIRA**, portadora do RG 9.158.309, classificada em 1º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92,

estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.350,
DE 08 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a licença médica seguida de férias regulamentares do Sr. Edson Luis Masteguim

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**, portador do RG nº 25.141.819-4, para a partir de 08/08/2011 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, por motivo de licença médica seguida de férias regulamentares do Sr. Edson Luis Masteguim, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2011.

ARTIGO 3º: Fica revogada a Portaria nº 6.312, de 26 de julho de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze (08.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.351,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Priscila dos Reis Rodrigues,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DÁRIO FERNANDO COMBE PINHEIRO**, portador do RG nº 33.874.268-2, classificado em 9º lugar no concurso público nº 01/2008.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.352,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JESIMAR LEOCADIO DOMINGUES**, portadora do RG nº 18.512.128-7, classificado em 100º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.353,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUZIA MORETI MOREIRA**, portadora do RG nº 30.654.576-7, classificado em 101º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92,

estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.354,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **REGIANE VILLAS BOAS DA SILVA**, portadora do RG MG nº 11.580.739, classificado em 102º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.355,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ERICA CRISTINA GOSKOS REZENDE**, portadora do RG nº 30.918.542-7, classificado em 103º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.356,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FERNANDA RODRIGUES DAROZZI**, portadora do RG nº 42.468.555-3, classificado em 104º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.357,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JOSIANE ASSIS SILVA**, portadora do RG nº 42.522.457-0, classificado em 105º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.358,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LARISSA EMILIA PEIXOTO**, portadora do RG nº 41.668.850-0, classificado em 106º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.359,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELISANGELA PIRES**, portadora do RG nº 22.672.564-9, classificado em 107º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.360,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. **Adelise Cristina de Oliveira Pinto Combi**, portadora do RG nº 23.934.922-2, solicitou exoneração do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 09 de agosto de 2011, os efeitos da Portaria nº 4.941, de 07 de dezembro de 2.009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.361,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a nomeação da servidora **Ana Laura Rodrigues** para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Escola na EMEF José Peres Castelhamo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001 a Sra. **ADELISE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO COMBI**, portadora do RG 23.934.922-2, para a partir de 10/08/2011 ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de Escola, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.362,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a nomeação da servidora **Christiane Margutti Liparini** para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Escola na EMEF Sandra Matielo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no base no inciso III do artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001 a Sra. **MARIA ELISA JOÃO DE LUCA**, portadora do RG 18.024.018-3, para a partir de 01/08/2011 ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de Escola, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.363,
DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora **Izabel Cristina de Barros Mendonça**, Professora de Apoio na Ed. Básica 40 h/semanais encontra-se em licença médica;

Considerando ainda, que no Processo Seletivo nº 03/2011 já foram convocados todos os classificados para o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais; Considerando que a Creche Municipal **David Arrigucci** não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar no base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **SAMANTHA CORREA GARCIA TORRES**, portadora do RG nº 40.921.539-9, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 10/08/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do anexo II da Lei 670/92,

sendo a duração máxima até 31/12/2011 ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze (09.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de julho de 2011, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de agosto de 2011.

Fundação Nova São João

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JULHO DE 2011

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de julho do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 083/11

CONTRATADA: André Luis Braz ME

OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (antiga avenida um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/11.

VALOR: R\$ 15.900,00
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 084/11

CONTRATADA: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Acréscimo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/11.

VALOR: R\$ 2.589,20
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 085/11

CONTRATADA: Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia, correspondentes a execução de obras e serviços complementares em torno da Escola do Bairro Santo Antonio, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/11.

VALOR: R\$ 73.683,68
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 86/11

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.

PRAZO: 23 de setembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 87/11

CONTRATADA: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.

PRAZO: 23 de setembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 88/11

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

OBJETO: Prorrogação do fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.

PRAZO: 23 de setembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 89/11

CONTRATADA: André Luis Braz ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.

PRAZO: 23 de setembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 090/11

CONTRATADA: Neto & Silva Construções Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia, correspondente a construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledima, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 005/11.

VALOR: R\$ 53.435,98
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 091/11

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda

OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 01, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

VALOR: R\$ 46.504,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 092/11

CONTRATADA: N.B. Cristaldi EPP

OBJETO: Fornecimento dos Lotes nºs 03 e 05, vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

VALOR: R\$ 11.493,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 093/11

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 04, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

VALOR: R\$ 9.250,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 094/11

CONTRATADA: Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 06, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

VALOR: R\$ 19.310,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 095/11

CONTRATADA: Contex Concreto Ltda EPP

OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 07, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

VALOR: R\$ 22.910,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 096/11
CONTRATADA: Comercia de Tintas Cabrelon Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 08, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

VALOR: R\$ 4.323,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 097/11
CONTRATADA: Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 09, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José

VALOR: R\$ 22.200,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.
VALOR: R\$ 22.200,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2.011.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ
CUNHA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
CONTRATADA= Rossetti e Rehder – Soluções Especializadas do Trabalho e Eventos Ltda.
OBJETO: Execução de serviços médicos na área de Perícia Médica, para os funcionários da Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
VALOR: R\$665,00 mensal
ASSINATURA: 13/05/2011
VIGÊNCIA: 12 meses

Valdemir Samonetto –
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JULHO DE 2011
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.58	237	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.647,95	C/APRES
02.02 - 33.90.39.11	238	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. PREST. NO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO	220,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	239	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESP. VIAGEM A INDAIATUBA - ENCONTRO MINISTRO	205,53	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	240	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	390,48	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	241	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	219,57	C/APRES
02.02 - 33.90.39.49	249	TIME CODE VÍDEO PRODUÇÕES LTDA - ME	SERV. DE PRODUÇÃO DE VÍDEO P/ PUBLICIDADE	800,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	262	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.797,64	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	264	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	60,91	C/APRES
				R\$6.342,08	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN
PRESIDENTE DA CÂMARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11,
DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ POMPEIA STURM**”
(autoria Vereador Rudney Fracaro - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ POMPEIA STURM**, em reconhecimento ao seu trabalho em atividades culturais de nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (02.08.2011).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12,
DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

“Concede o título de Cidadão Sanjoanense ao **Padre Luis Antônio Cipolini**”
(autoria - Vereadores Claudinei Damalio – PTB e Francisco de Assis Carvalho Artten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor **Padre Luis Antônio Cipolini**, em reconhecimento ao trabalho que realiza como sacerdote na Diocese de São João da Boa Vista.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (09.08.2011).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13,
DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

Concede “Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Doutor **José Eduardo dos Reis**, e dá outras providências.
(autoria – Vereador Ademir Martins Boaventura - DEM)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder “Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Doutor **José Eduardo dos Reis**, em reconhecimento ao importante trabalho que realiza na área da saúde, em nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data

a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (09.08.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

“Concede Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora Ana Paula Mendes Coelho Moussa”
(autoria – Vereador Francisco de Assis Carvalho Artten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora **ANA PAULA MENDES COELHO MOUSSA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense na área da saúde.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por

conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
VEREADOR

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (09.08.2011).

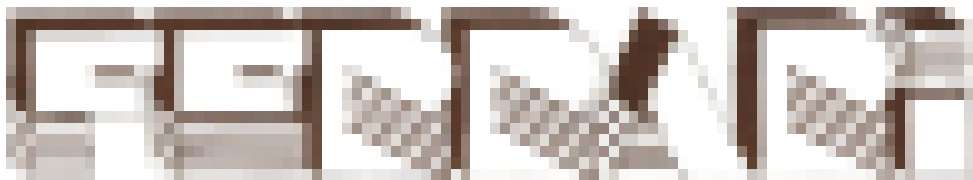
FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos	
Atos do Mobiliário no Período de: 26/07/11 a 09/08/11	
Referente a: 10 ISENÇÃO_PESSOA JURIDICA	
Processo	Interessado
5110-2011	AROMATICA INDUSTRIAL LTDA
Referente a: 23 ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS	
Processo	Interessado
3395-2011	SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HIPICOS
5267-2011	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTACAO DE SERVICOS	
Processo	Interessado
3260-2010	WF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
4006-2010	CALICCHIO & FERRAZ LTDA ME
7211-2010	ADALBERTO GOMES MEI
1108-2011	SAMIRA ASSAD SIMAO
3777-2011	HAROLDO COSTA SILVERIO JUNIOR MEI
4202-2011	GARBOÇA E GEREMAS LTDA ME
4253-2011	BENEDITA DA LUZ SOUZA - ME
4531-2011	POLIMIX CONCRETO LTDA
4650-2011	EDNA NEUSA NORA HONORIO - MEI
4655-2011	PRISCILA JUNQUEIRA DA FONSECA - MEI
4845-2011	ALMIR ROGERIO MORAIS MEI
4934-2011	EDUARDO DE ASSIS ME
4879-2011	JESSICA PEIXOTO MEI
5027-2011	BATATA PURA PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME
5050-2011	SILVIA TROVA URIAS MEI
5164-2011	ALEXANDRE FALDA ME
5230-2011	MICHELLE CHAVES MICHELINO MEI
5256-2011	PAULA AMORIM PESSOA NAKVASAS DE CARVALHO VEIC. ME
5393-2011	LEIDINALDA OLIVEIRA DOS SANTOS MEI
5559-2011	ANTONIO DE OLIVEIRA MEI
5572-2011	KHAS TREINAMENTO E CONSULTORIA SS LTDA
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMERCIO	
Processo	Interessado
2384-2011	CLAUDIA A ZEVEDO DE CASTRO MEI
3640-2011	AROMATICA INDUSTRIAL LTDA
3696-2011	IRACI DE FATIMA PIROLA MEI
3906-2011	CARLOS CESAR BORGIO MEI
3932-2011	JOSE PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR MEI
4269-2011	MARCO ANTONIO BERNARDES MERCEARIA ME
4320-2011	REINALDO MARCOS DINIZ FILHO ME
4387-2011	ADRIANA VITORINI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
4596-2011	RENATA DE CARVALHO ESTEVAO MEI
4705-2011	GILDA DA FONSECA DIANGELO ME
5055-2011	SERGIO LOPES JUNIOR LANCHONETE ME
5167-2011	GOMES & DURAES FUNERARIA E FLORICULTURA LTDA ME
5183-2011	SÃO JOÃO TRIGO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
5210-2011	MARCELO BERNARDES DE OLIVEIRA ME
5285-2011	AQUAPET FERMOSELLI LTDA ME

Endereço		Data		Conclusão	
AV. LAZARO RIBEIRO, 680-DISTRITO INDUSTRIAL		5/8/2011		Deferido.	
Endereço		Data		Conclusão	
AVENIDA SENADOR MARCOS FREIRE, S/N-JARDIM AEROPORTO ELDORADO		3/8/2011		Deferido.	
RUA JOAO NAGIB, Nº 950,-JARDIM AEROPORTO		4/8/2011		Deferido.	
Endereço		Data		Conclusão	
RUA DAVID DE CARVALHO, 725 --RECANTO DOS PASSAROS		2/8/2011		Deferido.	
RUA ADEMAR DE BARROS, 18-CENTRO		4/8/2011		Deferido.	
RUA GENERAL OSORIO, 701-SÃO LAZARO		28/7/2011		Arq. desinteresse.	
RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 349 SALA 05-CENTRO		29/7/2011		Deferido.	
PRAÇA ROQUE FIORI 139, SALA 01-CENTRO		28/7/2011		Deferido.	
RUA ANTONIO DOTA, 151-JD DURVALK NICOLAU		27/7/2011		Deferido.	
RUA MATO GROSSO, 140-VILA FLEMING		27/7/2011		Deferido.	
av dr osvaldo oliveira silveira, 555-distrito industrial		4/8/2011		Deferido.	
RUA OSVALDO GONÇALVES, 196-JD SÃO NICOLAU		4/8/2011		Deferido.	
RUA DR. BEZERRA DE MENEZES 88-VILA FLEMING		3/8/2011		Deferido.	
RUA TEN ALBERTO MENDES JUNIOR, 170-VL BRASIL		2/8/2011		Deferido.	
PARÇA ROQUE FIORI, 15-CENTRO		27/7/2011		Deferido.	
RUA ARTUR CARLOS MARTINS, 90-JARDIM INDUSTRIAL		4/8/2011		Deferido.	
RODOVIA SÃO JOAO AGUAS DA PRATA, 1900E KM 229, 5-GRANJA SÃO JOSE		29/7/2011		Deferido.	
RUA GABRIEL FERREIRA, 349-CENTRO		3/8/2011		Deferido.	
RUA GUILHERME BUZON, 61-JD PROGRESSO		27/7/2011		Deferido.	
RUA AMALIA VICENTE ATONIAZZI, 438-JARDIM DOS REIS		5/8/2011		Deferido.	
RUA 14 DE JULHO, 1253-VILA GOMES		3/8/2011		Deferido.	
RUA ELIAS GONÇALVES, 93 - FUNDOS-JD PROGRESSO		3/8/2011		Deferido.	
RUA ARTHUR CARLOS MARTINS, 120-JD INDUSTRIAL		3/8/2011		Deferido.	
RUA GETULIO VARGAS, 755-PERPETUO SOCORRO		9/8/2011		Deferido.	
Endereço		Data		Conclusão	
RUA MAESTRO GILDO, 09-VILA LOYOLA		2/8/2011		Deferido.	
AV. LAZARO RIBEIRO, 680-DISTRITO INDUSTRIAL		28/7/2011		Deferido.	
RUA SERAFIM JOSE FERRERA, 409 SALA 02-VL N SRA FATIMA		2/8/2011		Deferido.	
RUA AMELIA MICHELLE ZAZO PENHA, 801 A-JD REIS		5/8/2011		Deferido.	
RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA, 21-VILA ZANETTI		28/7/2011		Deferido.	
RUA ATILIO TOZATTO, 321-PEDREGULHO		29/7/2011		Deferido.	
RUA JOSÉ GARCIA SILVA FILHO, 1775-JD PRIMAVERA		3/8/2011		Deferido.	
AV. BRASILIA, 1364-VILA LOYOLA		5/8/2011		Arq. desinteresse.	
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1452-JD SÃO NICOLAU		3/8/2011		Deferido.	
ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/STO ANT JARDIM S/N ZONA RURAL		4/8/2011		Deferido.	
RUA SERAFIM JOSE FERRERA, 547-VILA NOSSA SRA DE FATIMA		1/8/2011		Deferido.	
RUA CAROLINA MALHEIROS, 111 - SALA 01-VILA CONRADO		27/7/2011		Deferido.	
RUA CRISTIANO OSÓRIO 232-		9/8/2011		Deferido.	
AVENIDA DONA GERTRUDES, 16-CENTRO		29/7/2011		Deferido.	
RUA 14 DE JULHO, 560-VILA CONRADO		29/7/2011		Deferido.	

5318-2011	JOSÉ LUIZ RODRIGUES JUNIOR MEI	RUA MONSENHOR VINHETA,49-CENTRO	1/8/2011	Deferido.
5326-2011	EDINEI VALIM - ME	RUA JULIO MICHELAZZO, 12-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	29/7/2011	Deferido.
5351-2011	COMÉRCIO DE BEBIDAS SÃO JOÃO LTDA ME	RUA MOUFID GEORGES NASR,25-JD SÃO NICOLAU	29/7/2011	Deferido.
5400-2011	EMILIO TARIFA CONDE NETO ME	RUA DAVID DE CARVALHO,16 A-VILA VALENTIM	29/7/2011	Deferido.
5402-2011	CELINA PALLA MEI	RUA SÃO MARCOS,05-JARDIM BELA VISTA	5/8/2011	Deferido.
5457-2011	CILZA REGINA HERMENEGILDO DOS SANTOS ME	RUA SERAFIM JOSÉ FERRERA,477-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4/8/2011	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5252-2011	ATILIO NERIOS FILHO	RUA JOSE VALENTIM DA CRUZ(R.11), 118-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ETA	5/8/2011	Deferido.
5403-2011	OSMAR CANDIDO	RUA LUIZ CARLOS BONARETO, 1904-JD IPÊ	29/7/2011	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5084-2011	JOSE CARLOS CRUZ CARIAS	RUA JOAO LUIZ,140 casa 02-PRATINHA	27/7/2011	Deferido.
5201-2011	NADIA MARIA LOPES CENZI	RUA JOSE APOLINARIO NEVES,200-SANTO ANDRE	5/8/2011	Deferido.
5280-2011	EDSON NASCIMENTO MOREIRA	RUA OSVALDO GONÇALVES,275-JD SÃO NICOLAU	28/7/2011	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6898-2007	SAMMALLUGO EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA	RUA JOSÉ MARCONDES,115-JD. PRISCILA	4/8/2011	Deferido.
3751-2009	MOGIANA EXPORT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,347-SÃO LAZARO	29/7/2011	Deferido.
5919-2009	MARCIO DE SA VALENTE & CIA LTDA	RUA PARRAZIO PINTO, 153-COLINAS DO MANTIQUEIRA	28/7/2011	Deferido.
4819-2010	CONFECÇÕES LIDILU LTDA - ME	RUA GENERAL OSORIO,166-SÃO LAZARO	27/7/2011	Deferido.
6885-2010	MSM COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 APTO 37C-COLINAS DA MANTIQUEIRA	9/8/2011	Deferido.
7024-2010	ARGEMIRO REZENDE COUROS - ME	RUA ADEMAR DE BARROS, 503,-CENTRO	3/8/2011	Deferido.
47-2011	C. DE OLIVEIRA V. DA SILVA ME	RUA NEMENCIO GONÇALVES,70-VILA BRASIL	2/8/2011	Deferido.
776-2011	SILVIO FRANCIOLI ME	RUA ANTONIO JACINTO,75-JARDIM DA GLORIA	28/7/2011	Deferido.
2834-2011	AUTO MECANICA RABELO LTDA ME	RUA SEBASTIANA G. GABRIEL (R.9),102-JARDIM AMELIA	2/8/2011	Deferido.
3067-2011	KRAUZE & BIZO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	RUA CAROLINA MALHEIROS,360-VILA LOYOLA	26/7/2011	Deferido.
3759-2011	REPRESENTAÇÕES DALCIN DE MELO LTDA ME	RUA NICOLAU ASSAD SIMAO (RUA 5),70-DURVAL NICOLAU I	27/7/2011	Deferido.
4883-2011	MARCONDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,640-JD STO ANDRÉ	28/7/2011	Deferido.
5042-2011	FRANCISCO A GEREMIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA LUIZ HYPOLITO COMBE,201-VILA VALENTIM	2/8/2011	Deferido.
5057-2011	RAFAEL SOQUETTI REIS ME	RUA NOSSA SRA APARECIDA,271-SAO LAZARO	29/7/2011	Deferido.
5152-2011	RENATO ZIBORDI GIÃO ME	RUA JOAQUIM GOULARDINS,16-	29/7/2011	Deferido.
5480-2011	RICHARD FERNANDES MARTINS ME	RUA AV. JOÃO BATISTA BERNARDES, 1561-SANTO ANDRÉ	4/8/2011	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6799-2010	MAURO CELSO CORREA	RUA PAULO OSVALDO COSTA,151-JD NOVA REPUBLICA II	28/7/2011	Deferido.
3938-2011	TEREZA TEIXEIRA DE LIMA	RUA MINAS GERAIS,105-JD. RECREIO	26/7/2011	Deferido.
4188-2011	MARCO ANTONIO TARIFA DE LIMA	PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE,150 - APTO 06-CENTRO	28/7/2011	Deferido.
5212-2011	JOSE VICENTE DA SILVA	RUA ALAN KARDEC,119-DER	26/7/2011	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6649-2010	ATLANTICA ODONTO ASSIST ODONT INTEGRADA SIC LTDA	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,399-CENTRO	29/7/2011	Deferido.
6765-2010	PELLEGRINELLI & GARCIA LTDA ME	RUA DOS TAVARES,65-PRATINHA	4/8/2011	Deferido.
1517-2011	S & M CENTRAL DE IMPRESSÕES LTDA - ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,,172-CENTRO	28/7/2011	Deferido.
1563-2011	ATUAÇÃO APOIO EDUCACIONAL LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,269 SALA 01-CENTRO	2/8/2011	Deferido.
1679-2011	AÇOLINK ESTRUTURAS E OBRAS LTDA EPP	AV DOS TRABALHADORES,571-DISTRITO INDUSTRIAL II	27/7/2011	Deferido.
4067-2011	BISI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA GUIOMAR NOVAES,446-CENTRO	27/7/2011	Deferido.
4446-2011	TADEU PEREIRA CASELLATO ME	RUA AMÁLIA VICENTE ANTONIAZZI,615-RECANTO DOS PÁSSAROS	26/7/2011	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
482-2011	KINGS MIDIA MARKETING PROMOCIONAL E EVENTOS LTDA		RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,691-CENTRO	9/8/2011	Deferido.
2185-2011	JOCA-DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA EPP		RUA FLORIANO PEIXOTO,54-CENTRO	5/8/2011	Deferido.
4315-2011	ECOESTRUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		Av. Adonirando José Válim, nº 759-Distrito Industrial	1/8/2011	Deferido.
4406-2011	GISELLE HAYASHIDA SOUTO GARCIA ME		RUA SALDANHA MARINHO,450-CENTRO	27/7/2011	Deferido.
4700-2011	CONNECTION INFORMATICA LTDA ME		R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,,1603-JARDIM SAO NICOLAU	27/7/2011	Deferido.
4771-2011	IRACI DE FATIMA PIROLA VESTUÁRIOS ME		RUA SERAFIM JOSE FERRERA,408 SALA 02-VL N. SRA FATIMA	2/8/2011	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
4244-2011	JAIR MAUCH GIANUCI - ME		AVENIDA JOÃO OSÓRIO, 543,-VILA CONRADO	9/8/2011	Deferido.
5035-2011	VALDELENE DE SOUZA ARAUJO ME		RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO	9/8/2011	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
5522-2011	JOSE DONIZETTE ARAUJO PINTURAS ME		RUA JOÃO BATISTA SERGIO,99-RECANTO JAGUARI	4/8/2011	Deferido.
5524-2011	MICHEL LAIRE OPTICO LTDA ME		RUA ADEMAR DE BARROS,32-CENTRO	4/8/2011	Deferido.
5525-2011	AGROPECUARIA LAUREANO LTDA ME		RUA JOSÉ BONIFACIO,13-CENTRO	4/8/2011	Deferido.
5528-2011	SWR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,55-CENTRO	4/8/2011	Deferido.
5529-2011	JOSE ANTONIO DE SOUZA BEBIDAS ME		RUA CESARIO TRAVASSOS,286-VL CONCEIÇÃO	4/8/2011	Deferido.
5530-2011	MOLINA & MOLINA IND COM PROD ALIMENTÍCIOS LTDA ME		RUA SALOMÃO ELIAS,245-VL BRASIL	4/8/2011	Deferido.
5617-2011	MSM COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		RUA PROF. MARIA JOSE S. PAVAN 185,APTO 06-JD MICHELAZZO	9/8/2011	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
3323-2011	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA		RUA PROF. HUGO SARMENTO,335-CENTRO	5/8/2011	Deferido.
3416-2011	JOSE ROBERTO CIACCO		Rua Napoleão Laureano, nº 580-Santo André	28/7/2011	Deferido.
4051-2011	BELUMA CONTABILIDADE S/C LTDA		RUA SALDANHA MARINHO,331 APTO. 2-CENTRO	5/8/2011	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
1827-2011	LUIS CARLOS GASPAR PEÇAS ME		rua prof. cesar lotito, 143-são lázaro	8/8/2011	Deferido.
1885-2011	ELETRONICA ASA COMERCIAL LTDA - ME		AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 546-JD. STO ANDRÉ	26/7/2011	Deferido.
3961-2011	ALARCON CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		RUA PRUDENTE DE MORAES,914-A-SÃO LAZARO	29/7/2011	Deferido.
5053-2011	ACADEMIA FIT-CENTER S/S LTDA ME		FLORIANO PEIXOTO,508-SÃO LAZARO	28/7/2011	Deferido.
5153-2011	WELTON SOUZA DE OLIVEIRA ME		RUA DELFINO CEVITELLI,209-NOVA VILA NOSSA SRA FATIMA	8/8/2011	Deferido.
5154-2011	ADVANCED FOMENTO MERCANTIL LTDA		RUA CAETANO MATIELO (ANT RUA 2),18 SALA 01-JARDIM SANTO ANDRE	3/8/2011	Deferido.
5205-2011	ABREU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		RUA LUIS GAMA,75-ROSÁRIO	27/7/2011	Deferido.
5235-2011	GARBOSSA E LOUSADO ADVOGADOS ASSOCIADOS		RUA PRUDENTE DE MORAES,226-CENTRO	2/8/2011	Deferido.
5339-2011	W J P COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA		RUA JULIA PERES APARECIDO,196-F-VILA VALENTIM	27/7/2011	Deferido.
5412-2011	JAIR MAUCH GIANUCI - ME		AVENIDA JOÃO OSÓRIO, 543,-VILA CONRADO	1/8/2011	Deferido.
5517-2011	EDINEI VALIM - ME		RUA TEN ALBERTO MENDES JUNIOR,170-VL BRASIL	2/8/2011	Deferido.
5546-2011	ALMIR ROGERIO MORAIS MEI		AV RODRIGUES ALVES,497-ROSARIO	3/8/2011	Deferido.
5577-2011	WSA ELETRÔNICA LTDA ME		RUA JÚLIO MICHELAZZO, 12-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8/8/2011	Deferido.
5594-2011	KINGS MIDIA MARKETING PROMOCIONAL E EVENTOS LTDA		RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,691-CENTRO	8/8/2011	Deferido.
5599-2011	MELO E ARTUZO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1745-VILA TENENTE VASCONCELOS	5/8/2011	Deferido.
5604-2011	JOÃO PAULO CALOCHIO FERRAZ & CIA LTDA ME		RUA ADEMAR DE BARROS,18 SALA 01-CENTRO	9/8/2011	Deferido.
5692-2011	VALDELENE DE SOUZA ARAUJO ME		RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO	9/8/2011	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
4541-2010	MAQ MECANICA LTDA		RUA LAMESA, 424-SÃO MARCOS	2/8/2011	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
2780-2011	JOLIX REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA		RUA ANTONIO GIARETTA (RUA 01),10-PARQUE DOS JEQUITIBAS	9/8/2011	Deferido.
5198-2011	A MARCA DA PIZZA PIZZARIA,BAR E RESTAURANTE LTDA		RUA RIACHELO,333-CENTRO	9/8/2011	Deferido.
5357-2011	T. CELL COMUNICAÇÕES LTDA EPP		RUA GETÚLIO VARGAS, 92,-CENTRO	1/8/2011	Deferido.



FINAL

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

HUGO LEITE ARAUJO NETO

E

ALINE BIAZOTO PAN

Ele, brasileiro, solteiro, moto-taxista, nascido aos 05/06/1986, residente nesta cidade, filho de Maria Inês de Araujo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 14/08/1989, residente nesta cidade, filha de José Sidnei Pan e Sílvia Aparecida Biazoto Pan.

CESAR PIROLA

E

VANDA BORTOLUCI

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 05/08/1952, residente nesta cidade, filho de Angelo Pirola e Maria Aparecida Milanezi Pirola.

Ela, brasileira, divorciada, balconista, nascida aos 26/03/1953, residente nesta cidade, filha de Bortolo Bortoluci e Maria Madalena Bortoluci. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

MAURO PAINA LOPES

E

MARIA TERESA FRANCISCO

Ele, brasileiro, solteiro, servidor municipal, nascido aos 28/11/1960, residente nesta cidade, filho de Teodoro Manzano Lopes e Elias Paina Manzano.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 11/12/1956, residente nesta cidade, filha de Alceu Augusto Francisco e Maria Rovaron Francisco.

OSVALDO COSTA ELIZIARO

E

VANESSA CAROLINA DOS ANJOS CANDIDO

Ele, brasileiro, divorciado, vigilante, nascido aos 16/09/1980, residente nesta cidade, filho de Geraldo dos Santos Eliziario e Divina Costa Eliziario.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 13/11/1988, residente nesta cidade, filha de Jair Januário Candido e Joselia dos Anjos Pedro.

HERNANE GOMES FELIX

E

RODRIANE ARACY DOS SANTOS FELISBERTO

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 20/09/1983, residente nesta cidade, filho de José Roberto Felix e Teresinha de Lourdes Gomes.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 25/02/1983, residente nesta cidade, filha de Ivanoel Aparecido Felisberto e Arlete dos Santos Felisberto.

CARLOS RODRIGO ANSELMO PLACIDO

E

ALINE APARECIDA CANAVEZI

Ele, brasileiro, solteiro, autonomo, nascido aos 01-09-1983, residente nesta cidade, filho de Jose Todero Placido e Ana Maria Anselmo Placido.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 08-02-1982, residente nesta cidade, filha de Ivan Marcos Canavezi e Neiva dos Santos Silva Canavezi. OBS PEDIDO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*